



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>237/2025</b>	<b>416/2025</b>	<b>16/04/2025 16:02:44</b>	<b>16/04/2025 15:40:35</b>

Tipo

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE  
BENS E SERVIÇOS**

Número

**10/2025**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**JULIANO PEREIRA**

Ementa:

Aquisição de Passagens Aéreas Para Vereadores do Município de Marilândia.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR ADMINISTRATIVO

**OFÍCIO Nº 031/2024/CSA/CMM**

**Marilândia, 16 de Abril de 2025.**

**Ao Gabinete da Presidência**

**Srº Adilson Reggiani**

**Assunto:** Abertura de Processo para Aquisição de Passagens Aéreas Para Vereadores do Município de Marilândia

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a abertura de processo para a aquisição de passagens aéreas para os vereadores do município de Marilândia/ES. O deslocamento está agendado para o período de 20 a 24 de maio de 2025, com o objetivo de participar de compromissos oficiais em Brasília/DF.

A justificativa e demais elementos encontram-se especificados no Estudo Técnico Preliminar que segue anexo ao presente ofício.

Respeitosamente;

**JULIANO PEREIRA**  
Chefe do Setor Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR ADMINISTRATIVO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao termo de referência, garantindo que a contratação seja realizada de maneira eficiente, transparente e alinhada aos objetivos e necessidades da instituição.

**1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE/DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1 Aquisição de passagens aéreas na classe econômica para deslocamento dos vereadores do município de Marilândia/ES em busca de recursos para o desenvolvimento local.
- 1.2 O deslocamento compreende o trajeto de Vitória/ES até Brasília/DF, com data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.
- 1.3 O objetivo é viabilizar a participação dos vereadores em compromissos e atividades relacionadas à captação de recursos para benefício e crescimento do município de Marilândia/ES.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 A contratação de passagens aéreas para os vereadores do Município de Marilândia/ES justifica-se pela necessidade de viabilizar a participação dos parlamentares em compromissos oficiais na cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 24 de maio de 2025.
- 2.2 Conforme manifestação formal dos vereadores interessados, através do OFÍCIO Nº 43/2025/VER/CMM, a viagem tem como objetivo principal intermediar, em conjunto com o prefeito municipal, a captação de recursos por meio de emendas parlamentares, junto a deputados e senadores que representam os interesses do Estado do Espírito Santo. Tais ações visam o custeio de investimentos e a efetivação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, econômico e estrutural do Município de Marilândia.
- 2.3 A presença física dos vereadores é fundamental para o estabelecimento de diálogo direto com autoridades federais, possibilitando maior assertividade nas articulações institucionais e fortalecimento das parcerias em prol da população marilandense.
- 2.4 Ressalta-se, ainda, que a escolha por passagens aéreas na classe econômica reflete o compromisso com a economicidade, a eficiência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da administração pública.

**3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

- 3.1 As quantidades referentes ao objeto/serviço se encontram descritas no ANEXO I

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 4.1 Para viabilizar o deslocamento dos vereadores de Marilândia/ES a Brasília/DF, com datas de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025, foi realizado um levantamento de mercado utilizando a plataforma online de comparação de preços Decolar.com.
- 4.2 A pesquisa incluiu as principais companhias aéreas que operam voos no trecho Vitória/ES – Brasília/DF, como LATAM, Gol e Azul, considerando passagens na classe econômica.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

**4.3** Foram analisados critérios como preço, horários dos voos, disponibilidade de assentos e condições de compra, com o objetivo de obter a melhor relação custo-benefício, respeitando a economicidade e a legislação aplicável à administração pública.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**5.1** A solução consiste na contratação de passagens aéreas na classe econômica para o deslocamento dos vereadores do município de Marilândia/ES de Vitória/ES a Brasília/DF, com ida prevista para o dia 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.

**5.2** O objetivo principal é garantir a participação dos vereadores em compromissos oficiais relacionados à captação de recursos e parcerias estratégicas para o desenvolvimento do município.

**5.3** A escolha pela classe econômica visa a otimização dos recursos públicos, garantindo a economicidade. A aquisição das passagens foi baseada em um levantamento de mercado realizado através da plataforma Decolar.com, que permitiu a comparação de preços e condições oferecidas pelas principais companhias aéreas.

**6. ESTIMATIVA DE VALORES**

**6.1** A estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio da plataforma oficial do Governo Federal, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br>. Essa consulta visa assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e garantir a economicidade na contratação.

**6.2** O valor médio estimado para cada passagem aérea de ida e volta, no trecho Vitória/ES – Brasília/DF, é de R\$ 4.138,28 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).

**6.3** Como a viagem será para 5 vereadores, a estimativa total deverá ser multiplicada por cinco, resultando em um valor total estimado de R\$ 20.691,40 (Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos). Essa estimativa visa garantir o transporte aéreo necessário para que os vereadores participem de compromissos oficiais voltados à captação de recursos e parcerias para o desenvolvimento de Marilândia/ES.

**Tabela de Estimativa de Valor**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO MÉDIO (R\$)	VALOR ESTIMADO MÉDIO TOTAL (R\$)
01	01	PASSAGEM AÉREA • Classe econômica • Voo direto, sem conexão. • Combo de passagens ida e volta. • Trajeto entre as cidades Vitória/ES e Brasília/DF	UNI	5	4.138,28	20.691,40





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

		Data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.				
--	--	---	--	--	--	--

**7. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO**

7.1 Não há viabilidade técnica para o parcelamento.

7.1.1 **Justificativa:** O parcelamento não se apresenta viável devido à natureza do produto, que é a compra de passagens aéreas e somente um único item. Essas passagens devem ser adquiridas integralmente no ato da compra, garantindo a reserva e a emissão imediata, uma vez que as tarifas e a disponibilidade de voos podem variar rapidamente. O que torna indispensável a pronta aquisição das passagens para garantir a participação nos compromissos e assegurar o cumprimento dos prazos.

**8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

8.1 A contratação de passagens aéreas para o deslocamento dos vereadores de Marilândia/ES a Brasília/DF não apresentará impactos ambientais significativos, considerando que se trata de uma viagem pontual e necessária para o cumprimento de compromissos oficiais. O transporte aéreo utilizado será o mesmo já disponível ao público em geral, sem a criação de rotas adicionais ou incremento considerável nas emissões de gases poluentes. Portanto, não há indicativos de que esta contratação específica trará impactos ambientais relevantes.

**9. DO CRITÉRIO DE APURAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

9.1 Não será necessária a formalização de contrato para a aquisição de Passagens Aéreas.

9.2 A aquisição de passagens aéreas para o deslocamento dos vereadores caracteriza-se como uma compra direta e de natureza imediata. A natureza pontual do serviço reforça a adequação à dispensa de formalização contratual, facilitando a agilidade necessária para o cumprimento dos compromissos oficiais em Brasília/DF.

**10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

10.1 A contratação de passagens aéreas para o deslocamento dos vereadores de Marilândia/ES a Brasília/DF é plenamente adequada e justificada, considerando a importância da participação dos representantes municipais em compromissos oficiais voltados à captação de recursos e parcerias estratégicas. A pesquisa de mercado realizada por meio da plataforma Decolar.com garantiu a obtenção de tarifas competitivas e condições favoráveis, alinhadas às necessidades da administração pública.

10.2 Além disso, a natureza urgente da demanda e a necessidade de deslocamento rápido e eficiente reforçam a urgência desta contratação. A ausência de impactos ambientais significativos, bem como a dispensa de formalização de contrato, facilita o processo e demonstram a economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos. Portanto, a contratação se revela como uma solução eficaz para atender à necessidade de deslocamento, contribuindo para o desenvolvimento do município de Marilândia/ES.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR ADMINISTRATIVO

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação está alinhada com o previsto no programa de gestão da Câmara Municipal de Marilândia, conforme as seguintes rubricas:

1000- CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
100001.0103100014.005 – LOCOMOÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES  
POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.  
33903300000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
FICHA: 029.

**JULIANO PEREIRA**  
Chefe do Setor Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR ADMINISTRATIVO

**ANEXO I**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	PASSAGEM AÉREA • Classe econômica • Voo direto, sem conexão. • Combo de passagens ida e volta. • Trajeto entre as cidades Vitória/ES e Brasília/DF Data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.	UNI	5		

**JULIANO PEREIRA**  
Chefe do Setor Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**OFICIO Nº 43/2025/VER/CMM**

**Marilândia, 15 de abril de 2025**

**Ao Excelentíssimo Presidente**

**Adilson Reggiani**

**Assunto: Manifesta pretensão viagem à Brasília**

**Senhor Presidente,**

Nos vereadores abaixo identificados, vimos através do presente manifestar o interesse de viagem à Brasília na data de 20 de maio de 2025 com retorno em 24 do mesmo mês. Vale destacar que a viagem é de grande importância para nosso município, visto que visa intermediar juntamente ao prefeito municipal a captação de recursos para custeio de investimentos através de emendas parlamentares junto aos deputados e senadores que representam os interesses do Estado do Espírito Santo, em especial do Município de Marilândia, ou seja, buscamos com isso ser instrumento de realização de benefícios sociais e investimentos concretos nas políticas públicas voltadas ao município de Marilândia.

Diante ao exposto, caso não houver objeção, solicitamos os procedimentos necessários á materialização da pretensão ora exposta.

Respeitosamente.

Página 1 de 2





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Adilson Reggiani

Paulo Costa

Douglas Badiani

Antonio Carlos Dadato

Ailton Nunes dos Anjos



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003400320033003A005000

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 15/04/2025 11:58

Checksum: **43FB995ADC99C19B3670414EED5A03028A60E7A3375BCF515A5A01F6D5B7F1EC**

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS BDIANI** em 15/04/2025 12:02

Checksum: **EB8260A14BDAF5A07A69F9C6D8AEF9BA7614CB6495CB15D61807F957483E2F36**

Assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DOS ANJOS** em 15/04/2025 12:06

Checksum: **A14C82AB184783718FC2FDEB7268BAF1B6FA2E0A33BCAFD946BB70BA8F72287A**

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em 15/04/2025 13:10

Checksum: **856E819396BA28EC983EEFDF22664C62D0C31092F15F7002F356A01CE336B7D3**

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em 16/04/2025 15:01

Checksum: **7A2D32058E632E735B08E193EBD3B49CE0E6211E2B541F1DD60F6088567AD1EB**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**AVISOS E PUBLICAÇÕES**

<i>Licitação</i>	<b>Dispensa Nº 000012/2025 - 07/02/2025 - Processo Nº 000959/2025</b>
<i>Publicante</i>	THIAGO LOPES PESSOTTI
<i>Data</i>	07/02/2025
<i>Tipo</i>	<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>

PROCESSO Nº 000959/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0019

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000012/2025** para contratação de uma empresa de viagens aéreas, visando a aquisição de passagens para o trajeto Vitória-Brasília e Brasília-Vitória. A referida compra é necessária para que o Prefeito Municipal, participe do encontro de novos prefeitos e prefeitas, atendendo às necessidades de representação e apresentação de demandas do Município., como segue: NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.370.978/0001-80 no valor total de R\$ 6.210,00 (sete mil trezentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 000959/2025.

Dorés do Rio Preto, 07 de fevereiro de 2025.

**Thiago Lopes Pessotti**  
Prefeito Municipal





## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "Papa João Paulo II"  
Presidência

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADM. N.º 102/2025

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação para contratar junto à empresa ATUAL TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 06.912.008/0001-00, o serviço de transporte aéreo de passageiros com destino Vitória (VIX) X Brasília (BSB) para atender a necessidade de deslocamento do Vereador da Câmara Municipal de Viana, Antônio Francisco Pacheco Gonçalves.

Essa autorização se fundamenta nos artigos 72, VIII e 75, inciso II ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor é de R\$ 3.526,58 (três mil, quinhentos e vinte seis reais e cinquenta e oito centavos) será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Viana, 31 de janeiro de 2025.

JOILSON  
BROEDEL:08272695790

Assinado digitalmente  
por JOILSON  
BROEDEL:08272695790  
Data: 2025.01.31  
15:46:01 -0300

JOILSON BROEDEL  
Câmara Municipal de Viana Presidente





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003300340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em **15/04/2025 14:52**

Checksum: **7C002A58AFB07A25B02CCB9EC110C33384F60DCAAA1EFAB82E8E6AA9C5CC320F**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003400330030003A005000

Assinado eletronicamente por **JULIANO PEREIRA** em 16/04/2025 15:40

Checksum: **61DC4957E8D7372E9507EC7B2BC9D0A0B509610647689662076AA8EF4A347392**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 16 de abril de 2025.

**De:** Setor de Protocolo

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 237/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 10/2025

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Aquisição de Passagens Aéreas Para Vereadores do Município de Marilândia.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Protocolar Processo de Contratação

**Ação realizada:** Processo protocolado

**Descrição:**

Encaminha documento para análise.

**Próxima Fase:** Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

**CATARINA PEREIRA**  
Recepcionista  
131595



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370034003600370031003A005400

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em **16/04/2025 16:02**

Checksum: **95C56FA331C932C575A5E71B9BA5F4BB9083F8E1C23155BD8A67E11684B6D40D**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 16 de abril de 2025.

**De:** Presidência

**Para:** Setor de Compras

**Referência:**

Processo nº 237/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 10/2025

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Aquisição de Passagens Aéreas Para Vereadores do Município de Marilândia.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

**Ação realizada:** Autorizado

**Descrição:**

Trata-se de solicitação de abertura de processo para contratação de empresa para prestação de serviços de venda de passagens aéreas na classe econômica para deslocamento dos vereadores do município de Marilândia/ES com destino à Brasília.

Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar que adoto em minha decisão, a viagem pretendida busca viabilizar a participação dos parlamentares em compromissos oficiais na cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 24 de maio de 2025, sendo de grande relevância a pretensão devido o fato de, entre outros compromissos, ter o objetivo de, juntamente ao prefeito municipal, buscar a captação de recursos para custeio de investimentos através de emendas parlamentares junto aos deputados e senadores que representam os interesses do Estado do Espírito Santo, em especial do Município de Marilândia, ou seja, buscando com isso ser instrumento de realização de benefícios sociais e investimentos concretos nas políticas públicas voltadas ao município de Marilândia, sendo que tal ato atende ao interesse público municipal, ainda levando em conta que o objetivo apresentado encontra consonância com as atribuições do exercício da vereança.

Assim sendo, a aquisição se mostra essencial, motivo pelo qual decido por autorizar a abertura do processo administrativo, adotando para tanto o procedimento na modalidade Dispensa de Licitação – nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, Menor Preço Global, para a contratação solicitada.

Ao setor de compras e contratações para a confecção do Termo de Referência, bem como Pesquisa de Preços. Após, os demais atos pertinentes.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Próxima Fase:** Elaborar Termo de Referência

**ADILSON REGGIANI**  
**Presidente**  
**131506**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370034003600370032003A005400

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **16/04/2025 16:48**

Checksum: **7BB14273029518B2412A61928969860BCB9B72C3868A04FB911BD6B38312B17E**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 23 de abril de 2025.

**De:** Setor de Compras

**Para:** Setor de Compras

**Referência:**

Processo nº 237/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 10/2025

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Aquisição de Passagens Aéreas Para Vereadores do Município de Marilândia.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Elaborar Termo de Referência

**Ação realizada:** Termo de Referência elaborado e assinado

**Próxima Fase:** Realizar Cotação

**CATARINA PEREIRA**  
Recepcionista  
131595



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370034003600390038003A005400

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em **23/04/2025 12:29**

Checksum: **DAFB077B3CF563E0E4A983123580D6C5AA5B4960612EB1FD8F1833496CD89A1F**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1.** Constitui objeto deste procedimento a aquisição passagens aéreas, na classe econômica, para deslocamento dos vereadores do município de Marilândia/ES.
- 1.1.1.** O deslocamento compreende o trajeto entre as cidades Vitória/ES e Brasília/DF, com data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.
- 1.1.2.** O objetivo é viabilizar a participação dos vereadores em compromissos e atividades relacionadas à captação de recursos para benefício e crescimento do município de Marilândia/ES.
- 1.2.** As especificações e os quantitativos dos produtos estão descritos no anexo I deste termo de referência.
- 1.3.** Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado, a contraparte não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Decreto Legislativo nº 327/2022 Desta Augusta Casa.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1.** A contratação de passagens aéreas para os vereadores do município de Marilândia/ES justifica-se pela necessidade de garantir sua participação em compromissos oficiais em Brasília/DF, relacionados à captação de recursos e parcerias para o desenvolvimento local.
- 2.2.** Conforme manifestação formal dos vereadores interessados, através do OFÍCIO Nº 43/2025/VER/CMM, a viagem tem como objetivo principal intermediar, em conjunto com o prefeito municipal, a captação de recursos por meio de emendas parlamentares, junto a deputados e senadores que representam os interesses do Estado do Espírito Santo. Tais ações visam o custeio de investimentos e a efetivação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, econômico e estrutural do Município de Marilândia.
- 2.3.** A presença física dos vereadores é fundamental para o estabelecimento de diálogo direto com autoridades federais, possibilitando maior assertividade nas articulações institucionais e fortalecimento das parcerias em prol da população marilandense.
- 2.4.** Ressalta-se, ainda, que a escolha por passagens aéreas na classe econômica reflete o compromisso com a economicidade, a eficiência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da administração pública.

**3. FORMA DE EXECUÇÃO**

- 3.1.** As passagens aéreas deverão ser encaminhadas através de e-mail oficial da Câmara Municipal de Marilândia.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**3.2.** Os serviços deverão ser prestados imediatamente após o recebimento da nota de empenho e da ordem de fornecimento emitido pelo CONTRATANTE, e após a prestação dos serviços, deverá ser emitida nota fiscal para fins de pagamento.

**4. DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** A empresa, como condição de ser contratada, necessita apresentar a documentação, sem os quais não poderá ser realizado o pagamento devido. A documentação exigida poderá, a critério da administração, ser juntada pela própria contratante aos autos.

**4.2.** A documentação deverá ser emitida junto com a entrega da nota fiscal para pagamento, de acordo com a lei 14.133/2021, dentre quais deverá conter no mínimo seguintes documentos:

4.2.1. Habilitação jurídica, conforme a lei 14.133/2021;

4.2.2. Comprovante de inscrição no CNPJ;

4.2.3. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

4.2.4. Certidão FGTS;

4.2.5. Regularidade Trabalhista (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

4.2.6. Regularidade com as Fazendas Estaduais e Municipais quando for o caso;

4.2.7. Certidão negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata), emitida pela TJ.

4.2.8. Não estar impedido de contratar com a Administração (verificação de cadastro de penalidades);

4.2.9. A Câmara poderá requisitar outros documentos conforme a necessidade, sempre de acordo com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

**4.3.** Antes de formalizar ou prorrogar o contrato/contratação ou ata de registro, conforme artigo 91 §4 da lei 14133/2021, deverá ser comprovado a regularidade fiscal do contratado por meio de certidão negativa consolidada de inidoneidade, CEIS E CNEP, emitidas pela CGU e pelo TCU.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta das dotações sob as rubricas:

1000- CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

100001.0103100014.005 – LOCOMOÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

33903300000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FICHA: 029.

**6. INVESTIMENTO**

**6.1.** Com base no Estudo Técnico Preliminar, estima-se o investimento no valor unitário médio de R\$ 4.138,28 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) e





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

valor global de R\$ 20.691,40 (vinte mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), para os serviços elencados neste Termo de Referência.

- 6.2.** Ressalta-se que os valores mencionados são estimativas e podem sofrer variações até a data da efetiva compra das passagens, devido a flutuações nos preços das tarifas aéreas.

**7. GARANTIA**

- 7.1.** O objeto deverá ter seu prazo de garantia de acordo os padrões e prazos atrelados à natureza dos serviços, sendo para essa aquisição, pelo prazo de vigência da utilização do mesmo.

**8. FORMAS E CRITÉRIOS DE FORNECEDOR DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 8.1** O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;
- 8.2** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, de acordo com o que consta nesse termo de referência.

**9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1** Cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação, descritas no Termo de Referência;
- 9.2** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.3** Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal e a declaração de adimplemento de encargos;
- 9.4** Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil;
- 9.5** Responsabilizar-se integralmente pelos objetos contratados, assim como pelas despesas diretas e indiretas relacionadas com a contratação para a perfeita execução, nos termos da legislação vigente;
- 9.6** Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;
- 9.7** Executar a entrega dos objetos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
- 9.8** Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 9.9** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

- 9.10** Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 9.11** Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- 9.12** Estar de acordo com todas as regras e legislações vigentes ao perfeito e correto funcionamento da prestação de serviços.
- 9.13** A CONTRATADA não poderá subcontratar a prestação deste serviço.
- 9.14** Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal.
- 9.15** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- 9.16** Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização do serviço, fornecendo os esclarecimentos necessários à sua perfeita utilização.
- 9.17** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;
- 9.18** Cumprir os postulados legais da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
- 9.19** É vedada a contratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 9.20** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 10.1** Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, sobre os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 10.2** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 10.3** Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

- 10.4** Efetuar o pagamento de acordo com a efetiva entrega e aceite do serviço, de acordo com o preço, os prazos e condições estimuladas na licitação, sendo expressamente vedado o pagamento antecipado;
- 10.5** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;
- 10.6** Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 10.7** Notificar, por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 10.8** Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com o Termo de Referência;
- 10.9** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 10.10** Aplicar as penalidades por descumprimento da contratação;
- 10.11** É vedado a exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado, conforme artigo 48 da 14.133/2021.

## **11 FISCALIZAÇÃO**

- 11.1** A Câmara Municipal de Marilândia designará servidor para efetuar a fiscalização da execução contratual, nomeado através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 11.2** O representante da Administração responsável pela fiscalização do contrato deverá manter registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, detalhando as datas e servidores envolvidos, se for o caso, a fim de acompanhar a efetiva prestação dos serviços.
- 11.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Marilândia/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

## **12 FORMA DE PAGAMENTO**

- 12.1** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a CMM de Nota Fiscal sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal. As Notas Fiscais, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.
- 12.2** Os pagamentos mensais somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos atualizados: Certidão Negativa de débitos trabalhistas; FGTS; Tributos Federais e à dívida ativa da União, Estaduais e Municipais; e certidão negativa de falência e concordada.
- 12.3** Após o prazo, a CONTRATANTE pagará multa financeira nos seguintes termos:  
VM: VF X 0,33 X ND





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

100

**Onde:**

V.M.: Valor da Multa Financeira.

V.F.: Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D: Número de dias em atraso.

- 12.4** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais) será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;
- 12.5** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nos DOCUMENTOS;
- 12.6** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas, deverá ser comunicada a CMM, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 12.7** Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no termo de referência no que concerne à proposta de preço e a documentação;
- 12.8** No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, o número da Licitação, o número da Ata de Registro de Preços ou nº do Contrato o(s) objeto(s)/Serviço(s), os valores unitários e totais, nº do empenho e conta bancária para pagamento;
- 12.9** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Transferência/Depósito Bancário ou Boleto Bancário;
- 12.10** Os pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:
- Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante;
  - Inadimplência das obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido Contrato;
  - Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato;
  - Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.
- 12.11** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- 12.12** O FORNECEDOR deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 5296 de 18 de agosto de 2023 que "adota a IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações para fins de retenção de IRRF nas Contratações de Bens e na Prestação de serviços realizadas pelo Município de Marilândia e dá outras providências", que obriga os órgãos públicos a fazer a retenção do imposto de renda, na fonte, nas contratações.
- 12.12.1 O fornecedor deverá fazer o destaque na nota fiscal do valor da retenção do imposto de renda.
- 12.12.2 Caso o fornecedor esteja incluído nas hipóteses de isenção ou imunidade deverá apresentar declaração a cada pagamento comprovando a sua condição.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

12.12.3 O artigo 4º da IN RFB 1234/2012 prevê as hipóteses de imunidade e isenção.

**13 VIGÊNCIA CONTRATUAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE**

**13.1** A contratação terá seu prazo de vigência de 2 (dois) meses a partir da data da assinatura da autorização de contratação.

**13.2** O reequilíbrio será concedido mediante justificativa com documentos comprobatórios aceitos pela administração, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

**14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** Independente de outras sanções legais cabíveis, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa;

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

- 14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.3.6 A sanção prevista no tópico 14.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no tópico 14.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.3.7 A sanção prevista no tópico 14.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos tópicos do item 14.2.
- 14.3.8 A sanção prevista no tópico 14.2.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.2; 14.1.3; 14.1.4; 14.1.5; 14.1.6; 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.3.9 A sanção prevista no tópico 14.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no tópico 14.3.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Marilândia, 23 de abril de 2025

CATARINA PEREIRA  
Setor de Compras e Contratações  
Portaria CMM nº 12/2024





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA) <ul style="list-style-type: none"><li>• Classe econômica</li><li>• Voo direto, sem conexão.</li><li>• Combo de passagens ida e volta.</li><li>• Trajeto entre as cidades Vitória/ES e Brasília/DF</li><li>• Data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.</li></ul>	SRV	05		



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em **23/04/2025 12:29**

Checksum: **BD9A7587540553E1FF277477E60B21AF01A580D096270B1C24DF919E4A3E8B73**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 29 de abril de 2025.

**De:** Setor de Compras

**Para:** Agente de Contratação

**Referência:**

Processo nº 237/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 10/2025

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Aquisição de Passagens Aéreas Para Vereadores do Município de Marilândia.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Realizar Cotação

**Ação realizada:** Cotação realizada

**Descrição:**

Em cumprimento à legislação vigente e com o objetivo de garantir a transparência e ampliar a concorrência no presente processo de aquisição, foi realizada pesquisa de preços por meio do portal da Associação dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES).

A publicação resultou no interesse de três fornecedores, conforme registrado nos e-mails anexos aos autos. Contudo, apenas dois apresentaram efetivamente propostas de preços.

Com o intuito de ampliar ainda mais a concorrência e formar uma base sólida de preços, foram realizadas consultas diretas a outros fornecedores, resultando na obtenção de quatro cotações adicionais.

Após análise técnica e comparativa de todas as propostas recebidas, os dados foram inseridos no sistema de gestão de compras, o qual apontou o fornecedor que apresentou a proposta mais vantajosa, compatível com os preços praticados no mercado e em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Ressalta-se que a empresa H E VIAGENS E TURISMO consta no quadro comparativo com o nome R E J VIAGENS E TURISMO, uma vez que a empresa já estava cadastrada previamente no sistema sob essa denominação. A alteração de nome social realizada pela empresa não pôde ser atualizada no sistema, embora o CNPJ permaneça inalterado, garantindo a identificação correta da pessoa jurídica.

Diante do exposto, encaminho o presente processo para continuidade dos trâmites legais e internos estabelecidos, visando à formalização da contratação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Próxima Fase:** Finalizar Cotação no Sistema de Compras/Elaborar Minuta de Edital/Contrato

**LEONARDO MARINO**  
**Assessor de Comunicação Parlamentar**  
**131609**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370034003800300037003A005400

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em 29/04/2025 15:24

Checksum: **2FF5CB733E34894FC7AE853852027139E0FF60C536EF59EB43015D511F88F05A**



Início da disputa: **às 10h do dia 12/05/2025.**  
**Informações:** Edital disponível, nos sites  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>  
 e [www.viana.es.gov.br/licitacoes](http://www.viana.es.gov.br/licitacoes). **Tel.: (27)**  
**3354-4009 de 09h às 18h, ou pelo e-mail:**  
**agentecontratacao.viana@gmail.com.**  
 Viana/ES, 23 de Abril de 2025.  
**Daniela Moschen Ribeiro**  
**Gerente de licitação**  
**Protocolo 1538751**

### Ata de Registro de Preço

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

Código CidadES nº

2025.073E0700001.01.0001

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.795/2024

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

**Contratada:** KTELI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONES REFLETIVOS.

**Valor:** O valor referente ao item 01 será no valor total de R\$ 66.742,50 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município e poderá ser prorrogado por igual período.

Viana/ES, 04 de abril de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

**Protocolo 1538527**

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

Código CidadES nº

2025.073E0700001.01.0001

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.795/2024

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

**Contratada:** AB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONES REFLETIVOS.

**Valor:** O valor referente ao item 02 será no valor total de R\$ 29.987,50 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município e poderá ser prorrogado por igual período.

Viana/ES, 04 de abril de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

**Protocolo 1538554**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 34003500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

### Vila Pavão

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 ID CIDADES: 2025.074E0700001.01.0014 PROCESSO Nº 000763/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Abrigo Casa Lar de Vila Pavão/ES.

**Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI.**

**ABERTURA:** 14/05/2025, às 08h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br).

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa:<http://laneeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 23/04/2025.

**João Victor Oliveira Furtado Agente de  
Contratação**

**Protocolo 1538317**

### Dispensa de Licitação

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000730/2025

ID CIDADES: 2025.074E0700001.09.0004

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES

**CONTRATADO:** G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME

**OBJETO:** Aquisição de cartucho de tinta e bobina de papel para impressora HP Designjet T120

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.639,00

Vila Pavão, ES, 23/04/2025.

**João Trancoso  
Prefeito Municipal**

**Protocolo 1538082**

### Câmaras

### Marilândia

### Pesquisa de Preços

#### AVISO DE PESQUISA DE PREÇO 09/2025 PARA COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Marilândia/ES informa que está aberta a possibilidade para fornecedores

**fls. 36**

interessados enviarem propostas de orçamento para o objeto abaixo especificado, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Caso haja interesse, entrar em contato conosco para a disponibilização dos documentos.

**Processo nº:** 237/2025

**Objeto:** 5 (cinco) combos de passagens aéreas (ida e volta, com voos diretos) entre os trechos: Vitória/ES x Brasília/DF, classe econômica, com data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.

**Propostas:** As propostas deverão ser enviadas apenas terça-feira, 29/04, até às 14:00 horas (por conta da variação de preços).

**Contato:** WhatsApp: (27) 3724-1177

**E-mail:** compras@marilandia.es.leg.br

LEONARDO MARINO

**Setor de Compras e Contratações**

Portaria CMM nº 12/2024

**Protocolo 1538529**

**Mucurici**

**Dispensa de Licitação**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
07/2025**

**Processo administrativo nº 233/2025**

A Câmara Municipal de Mucurici-ES, **CONVOCA** a todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem até o dia 29 de abril de 2025, **PROPOSTA**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, ITENS DE COPA/COZINHA E MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO**, para atender as necessidades da Câmara municipal de Mucurici-es.

O Termo de Referência está disponível no site oficial da Câmara de Mucurici-ES no endereço: <https://www.mucurici.es.leg.br/>

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: [equipedepanejamentocmm@gmail.com](mailto:equipedepanejamentocmm@gmail.com) ou pelo telefone (27) 3751-1342.

Mucurici-ES, 23 de abril de 2025.

**Bruna da Rocha Alves**

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação

**Protocolo 1538564**

**Santa Teresa**

**Chamada Pública**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Câmara Municipal de Santa Teresa - Estado do Espírito Santo faz saber que os interessados em oferecer proposta comercial para Contratação de



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

empresa para fornecimento de contrato de seguro total (cobertura compreensiva) contra danos corporais, materiais e morais decorrentes de sinistro, roubo, furto, colisão, incêndio e coberturas adicionais (atendimento 24 horas, assistência à vidros e reparos de pintura) com fornecimento de Apólice de Seguro condizente com as especificações, riscos cobertos e demais exigências contidas no Termo de Referência, para o veículo oficial Prisma SED LT 1.4, 106cv, preto, Ano/Modelo 2018/2019, Flexpower 4p, Placa PPE-3822, chassi 9BGKS69V0KG100167 pertencente à frota da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento, no Setor de Compras da entidade, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, centro, Santa Teresa/ES, Cep: 29.650-000, e-mail: [licitacao.compras@camarasantateresa.es.gov.br](mailto:licitacao.compras@camarasantateresa.es.gov.br).

Santa Teresa/ES, 23 de abril de 2025.

**Claudio Giovane Prando Milli**

**Presidente**

**Protocolo 1538817**

**São Domingos do Norte**

**Dispensa de Licitação**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
010/2025**

**COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº  
14.133/2021**

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando a **aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES**. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

O Edital e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao@camarasdn.es.gov.br](mailto:licitacao@camarasdn.es.gov.br), pelo telefone (27) 99815-4430 ou através do site da Câmara Municipal de São Domingos do Norte em: **AVISO DE LICITAÇÕES**.

São Domingos do Norte - ES, 23 de abril de 2025.

**Camila Zonta Zorzanelli**

**Agente de Contratação**

**Protocolo 1538567**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
011/2025**

**COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº  
14.133/2021**

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que

**fls. 37**

## Solicitação de edital

"ConLicitação" <istemas@conlicitacao.com.br>

29 de abril de 2025 às 07:55

Para: compras@marilandia.es.leg.br

---

## Solicitação de Edital

**Controle:** 17664799

**Unidade Licitante:** Câmara Municipal de Marilândia

**Edital:** SM/9/2025

**Objeto:** 5 cinco combos de passagens aéreas ida e volta, com voos diretos entre os trechos: Vitória/ ES x Brasília/DF, classe econômica, com data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência para melhor esclarecimento do objeto licitado.

**RAZÃO SOCIAL:** Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

**CNPJ:** 03.635.879/0001-36

**ENDEREÇO:** Estrada do Jaguaré, 422

**RESPONSÁVEL:** Coleta de Edital

**CEP:** 05525-080

**BAIRRO:** Butantã

**CIDADE:** São Paulo - SP

**TELEFONE:** [0800 111 4133](tel:08001114133)

**Equipe de Apoio & Relacionamento**

[coleta.edital@conlicitacao.com.br](mailto:coleta.edital@conlicitacao.com.br)

[Logo CNL](#)



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 38

## Orçamento Passagens Aéreas - Cotação 009/2025

"AZ TURISMO" <financeiro@azturismo.com.br>

29 de abril de 2025 às 13:21

Para: compras@marilandia.es.leg.br

---

Boa tarde, Prezados.

Seguem anexo Proposta/Orçamento e documentos listados no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Sabrina Resende





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO 237/2025**

<b>Fornecedor</b>	AZ Turismo e Viagens Ltda EPP		
<b>Representante legal</b>	Adriana Zanotti		
<b>CNPJ</b>	39.327.556.0001-22	<b>Optante pelo Simples</b>	SIM [X] NÃO [ ]
<b>E-mail</b>	financeiro@azturismo.com.br	<b>Contato</b>	(27) 3225-7510

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	<b>PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Classe econômica;</li><li>• Voo direto, sem conexão;</li><li>• Combo de passagens ida e volta;</li><li>• Trajeto entre as cidades Vitória/ES e Brasília/DF</li></ul> Data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.	SRV	05	R\$ 3.975,55	R\$ 19.877,75

**OBS.**

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;

29/04/2025

**ADRIANA**  
**ZANOTTI:8941242**  
**7700**

Assinado de forma digital por  
ADRIANA  
ZANOTTI:89412427700  
Dados: 2025.04.29 13:13:23  
-03'00'

AZ Turismo e Viagens Ltda  
Adriana Zanotti  
Sócia Proprietária



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.327.556/0001-22</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/08/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AZ TURISMO E VIAGENS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AZ TURISMO E VIAGENS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE NEVES CYPRESTE</b>	NÚMERO <b>870</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 06 EDIF NIAGARA</b>
CEP <b>29.060-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DA PENHA</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>carloselisboa@ig.com.br</b>		TELEFONE <b>(27) 3327-0258</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **13:45:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 41**

**RES: ORÇAMENTO PASSAGENS**

sportelloturismo@sportello.com.br

29 de abril de 2025 às 12:47

Para: "Câmara Municipal de Marilândia" &lt;compras@marilandia.es.leg.br&gt;



Olá, boa tarde

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

**Lembrando que nada foi reservado, somente cotizado. Valores podem sofrer alterações sem aviso prévio!**

Obs: como não foi informado fizemos o orçamento somente com direto a 1 mala de mão de até 10kg, caso seja necessário inclusão de mala de despache nos informe para que possamos refazer a cotação. Há reajuste no valor!

Atenciosamente,

Samira Giuberti Prate

Agência: **SPORTELLO ITALIA**E-mail: [sportelloturismo@sportello.com.br](mailto:sportelloturismo@sportello.com.br)Telefone: **(27)3264-3222**

---

**De:** Câmara Municipal de Marilândia [mailto:compras@marilandia.es.leg.br]

**Enviada em:** terça-feira, 29 de abril de 2025 12:42

**Para:** sportelloturismo@sportello.com.br

**Assunto:** ORÇAMENTO PASSAGENS

SEGUE EM ANEXO O TERMO DE REFERÊNCIA E O ARQUIVO DE COTAÇÃO

**Lembre-se que as propostas serão aceitas até as 14:00 horas, para poder ter tempo hábil para tramitar o processo.**

Antes de enviar sua proposta, solicitamos que se atente às seguintes instruções:

Leia atentamente o Termo de Referência anexado a este e-mail.

Preencha todas as lacunas do formulário de orçamento (anexado no e-mail) com os dados solicitados.

Caso possua assinatura digital, por favor, insira-a no documento preenchido, e envie de nos volta

Se não possuir assinatura digital, por favor, imprima o documento preenchido, assine manualmente, escaneie e nos envie de volta.

Verifique se as certidões negativas de débitos estão todas em conformidade.

Agradeço desde já sua atenção e cooperação. Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, por favor, não hesite em entrar em contato através do whatsapp 27 3724-1177.

Atenciosamente,

LEONARDO MARINO

Setor de Compras e Contratações

Portaria CMM nº 12/2024



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 43



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO 237/2025**

Fornecedor	Sportello Italia - Agência de Viagem e Turismo		
Representante legal	Rene Piana		
CNPJ	07.803.449/0001-37	Optante pelo Simples	SIM [x] NÃO [ ]
E-mail	sportello@turismo@sportello.com.br	Contato	(27) 98829.2120

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	<b>PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Classe econômica;</li><li>• Voo direto, sem conexão;</li><li>• Combo de passagens ida e volta;</li><li>• Trajeto entre as cidades Vitória/ES e Brasília/DF</li></ul> Data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.	SRV	05	R\$ 1.385,00	R\$ 6.925,00

**OBS: VALORES PODEM SOFRER ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO, NADA RESERVADO SOMENTE COTIZADO**

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;

29/04/2025

07.803.449/0001-37

SPORTELLO ITALIA  
Agência de Viagem e Turismo Ltda.

Prça Nestor Gomes, 120  
Centro CEP 29800-300  
Linhares-ES

*Rene Piana*

ASSINATURA DO FORNECEDOR





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.803.449/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/01/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SPORTELLO ITALIA - AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SPORTELLO ITALIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR LINDENBERG</b>	NÚMERO <b>1005</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>
CEP <b>29.900-204</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PIANA@SPORTELLO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3264-2222</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/01/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **13:48:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 45



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO 237/2025**

<b>Fornecedor</b>	Alluree Turismo Ltda		
<b>Representante legal</b>	LUIS HENRIQUE NEVES DIAS		
<b>CNPJ</b>	24.682.861/0001-65	<b>Optante pelo Simples</b>	SIM [ X ] NÃO [ ]
<b>E-mail</b>	luis@allureeturismo.com	<b>Contato</b>	11 99985-0788

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	<b>PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Classe econômica;</li><li>• Voo direto, sem conexão;</li><li>• Combo de passagens ida e volta;</li><li>• Trajeto entre as cidades Vitória/ES e Brasília/DF</li></ul> Data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.	SRV	05	R\$ 1.014,73	R\$ 5.073,65

**OBS.**

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;

29/04/2025

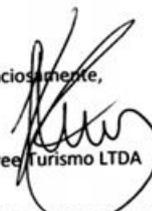
Contato: Luis Henrique Neves Dias

Razão Social: Alluree Turismo LTDA – ME

CNPJ: 24.682.861/0001-65

End.: Rua Dr. Guilherme Bannitz, 126 – Conjunto 81

Tel.: 11 4114-8590 Cel.: 11 9 9985-0788

Atenciosamente,  
  
Alluree Turismo LTDA

**ALLUREE TURISMO LTDA - ME**  
**CNPJ: 24.682.861/0001-65**



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.682.861/0001-65</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/04/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALLUREE TURISMO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALLUREE TURISMO LTDA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DOUTOR GUILHERME BANNITZ</b>	NÚMERO <b>126</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 81</b>	
CEP <b>04.532-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAIM BIBI</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>QUEDIAS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 3262-2740</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/04/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **13:46:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO 237/2025**

<b>Fornecedor</b>	H E VIAGENS E TURISMO LTDA		
<b>Representante legal</b>	HUDSON BLANCO DE ALMEIDA		
<b>CNPJ</b>	41344171/0001-15	<b>Optante pelo Simples</b>	SIM [ X ] NÃO [ ]
<b>E-mail</b>	IODVIAGENS@GMAIL.COM	<b>Contato</b>	(92) 98135-1649

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	<b>PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Classe econômica;</li><li>• Voo direto, sem conexão;</li><li>• Combo de passagens ida e volta;</li><li>• Trajeto entre as cidades Vitória/ES e Brasília/DF</li></ul> Data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.	SRV	05	R\$ 2.504,00	R\$ 12.520,00

LATAM Airlines Group Voo LA3867 - Airbus A321-100/200

Ter 20 Mai <b>18:00</b> VIX Vitória Aeroporto Eurico Sales	Duração <b>1h 45m</b> Econômica	Ter 20 Mai <b>19:45</b> BSB Brasília Aeroporto Presidente Juscelino Kubitschek
--	---------------------------------------	--

Duração total 1h 45m

LATAM Airlines Group Voo LA3866 - Airbus A320-100/200

Sáb 24 Mai <b>08:55</b> BSB Brasília Aeroporto Presidente Juscelino Kubitschek	Duração <b>1h 45m</b> Econômica	Sáb 24 Mai <b>10:40</b> VIX Vitória Aeroporto Eurico Sales
--	---------------------------------------	--

Duração total 1h 45m

H E VIAGENS E TURISMO LTDA:41344171000115  
Assinado de forma digital por H E VIAGENS E TURISMO LTDA:41344171000115  
Dados: 2025.04.29 11:19:37 -03'00'

29/04/2025

**ASSINATURA DO FORNECEDOR**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.344.171/0001-15</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/03/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>H E VIAGENS E TURISMO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IOD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R IRITAMA</b>	NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO <b>CONJUNTO AMERICO MED</b>
CEP <b>69.097-750</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAFABLANCO01@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(92) 8424-7502/ (92) 8135-1649</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2021</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **13:47:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO 237/2025**

Fornecedor	MARITE TURISMO		
Representante legal	ARIANE JESSICA MARCONDES DOMINGUES PIMENTEL		
CNPJ	31.482.185/0001-41	Optante pelo Simples	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
E-mail	ariane@marite.com.br	Contato	2733710623

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	<b>PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Classe econômica;</li><li>• Voo direto, sem conexão;</li><li>• Combo de passagens ida e volta;</li><li>• Trajeto entre as cidades Vitória/ES e Brasília/DF</li></ul> Data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.	SRV	05	1.920,72	9.603,60

**OBS.**

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;

29/04/2025

**31.482.185/0001-41**  
**MARITÊ TURISMO LTDA ME**  
Av. Samuel Batista Cruz, 1110 - Loja 09  
Hiper Casagrande - Araçá - Linhares - ES  
CEP 29901-420

ASSINATURA DO FORNECEDOR



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.482.185/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/04/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARITE TURISMO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARITE TURISMO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ</b>	NÚMERO <b>1100</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA: 09;</b>
CEP <b>29.901-420</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARACA</b>	MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROCESSO@METAREAL-ES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3080-1969</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **13:47:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 51



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO 237/2025**

Fornecedor	QUATRO ESTAÇÕES VIAGENS E TURISMO		
Representante legal	THIAGO VIEIRA		
CNPJ	04.009.638.0001-44	Optante pelo Simples	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
E-mail	QUATROESTACOESVIAGEM@GMAIL.COM	Contato	(27) 99648-3067

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	<b>PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Classe econômica;</li><li>• Voo direto, sem conexão;</li><li>• Combo de passagens ida e volta;</li><li>• Trajeto entre as cidades Vitória/ES e Brasília/DF</li></ul> Data de ida em <u>20/05/2025</u> e retorno em <u>24/05/2025</u> .	SRV	05	R\$ 2.223,52	R\$ 11.117,60

**OBS.**

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;

29/04/2025

ASSINATURA DO FORNECEDOR



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.009.638/0001-44</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/08/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>QUATRO ESTACOES TURISMO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUATRO ESTACOES TURISMO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CASTRO ALVES</b>	NÚMERO <b>196</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>29.702-805</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ADELIA GIUBERTI</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>QUATROESTACOESVIAGEM@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(27) 3121-0792/ (27) 9648-3067</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **14:48:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA**  
Governo do Estado do Espírito Santo



**VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

<b>Origem</b>	<b>Pesquisa de Preços N° 000009/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>000237/2025</b>
<b>Objeto</b>	Aquisição passagens aéreas, na classe econômica, para deslocamento dos vereadores		
<b>Órgão</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor Total</b>	
00029-15000000 0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ( 100001.0103100014.005.33903300000.150000000000 )	10.852,95	
		<b>10.852,95</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>10.852,95</b>	





**CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**LEGENDA**

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



29/04/2025 15:02:02

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000009/2025 - 23/04/2025 - Processo Nº 000237/2025 - Menor preço global**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ALLUREE TURISMO LTDA		SPORTELO ITALIA - AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO		MARITE TURISMO		THIAGO VIEIRA QUATRO ESTAÇÕES	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000614	PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA) •classe econômica •voo direto, sem conexão. •combo de passagens ida e volta. •trajeto entre as cidades vitória/es e Brasília/df •data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.	SRV	5,000	1.014,730	5.073,65	1.385,000	6.925,00	1.920,720	9.603,60	2.223,520	11.117,60
<b>Valor Total OBTIDO</b>						<b>5.073,65</b>		<b>6.925,00</b>		<b>9.603,60</b>		<b>11.117,60</b>	
<b>Valor Total VENCIDO</b>						<b>5.073,65</b>							



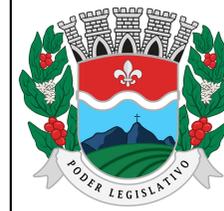
Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**LEGENDA**

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



29/04/2025 15:02:02

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
**Pesquisa de Preços Nº 000009/2025 - 23/04/2025 - Processo Nº 000237/2025 - Menor preço global**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	R E J VIAGENS E TURISMO LTDA		AZ TURISMO E VIAGENS LTDA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000614	PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA) •classe econômica •voo direto, sem conexão. •combo de passagens ida e volta. •trajeto entre as cidades vitória/es e Brasília/df •data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.	SRV	5,000	2.504,000	12.520,00	3.975,550	19.877,75				
			<b>Valor Total OBTIDO</b>				<b>12.520,00</b>		<b>19.877,75</b>				
			<b>Valor Total VENCIDO</b>										



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 00009/2025 - 23/04/2025 - Processo Nº 000237/2025

Vencedor	ALLUREE TURISMO LTDA		
CNPJ	24.682.861/0001-65		
Endereço	Rua DOUTOR GUILHERME BANNITZ, 126 - ITAIM BIBI - SÃO PAULO - SP - CEP: 04532060		
Contato	1132622740 quedias@hotmail.com		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000614	PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA)		SRV	5,00	1.014,730 0	5.073,65

**Total do Fornecedor: 5.073,65**

**Total Geral: 5.073,65**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003500360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALLUREE TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **24.682.861/0001-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:30:05 do dia 29/04/2025, com validade até o dia 29/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jfyWmgBTer4KZZHgNvSR

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/04/2025 14:30:41

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALLUREE TURISMO LTDA**  
CNPJ: **24.682.861/0001-65**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALLUREE TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 24.682.861/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:43:10 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/05/2025.

Código de controle da certidão: **E71A.55E6.F5C6.CA51**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.682.861/0001-65

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25041029139-90  
Data e hora da emissão 29/04/2025 14:28:35  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1003272 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 24.682.861/

**Contribuinte:** ALLUREE TURISMO - LTDA - ME

**Liberação:** 29/04/2025

**Validade:** 26/10/2025

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.467.478-6- Início atv :28/04/2016 (R DOUTOR GUILHERME BANNITZ, 126 - CEP: 04532-060 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:39:09 horas do dia 29/04/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** E57DB550



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf> conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 62

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.682.861/0001-65  
**Razão Social:** ALLUREE TURISMO LTDA ME  
**Endereço:** R DR GUILHERME BANNITZ 00126 / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 04532-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2025 a 16/05/2025

**Certificação Número:** 2025041709415385619878

Informação obtida em 29/04/2025 14:42:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 816539**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ALLUREE TURISMO LTDA**, CNPJ: 24.682.861/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de abril de 2025.

**PEDIDO Nº:**

**0086064934**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLUREE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.682.861/0001-65

Certidão n°: 23689299/2025

Expedição: 29/04/2025, às 14:29:32

Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLUREE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.682.861/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 29 de abril de 2025.

**De:** Agente de Contratação

**Para:** Contabilidade

**Referência:**

Processo nº 237/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 10/2025

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Aquisição de Passagens Aéreas Para Vereadores do Município de Marilândia.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Finalizar Cotação no Sistema de Compras/Elaborar Minuta de Edital/Contrato

**Ação realizada:** Procedimento realizado

**Próxima Fase:** Informar Disponibilidade Orçamentária

**JOSÉ LUIZ BRANDÃO**  
Técnico Legislativo  
131597



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003000350036003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 29/04/2025 15:48

Checksum: **200415889FE6AAE33A24DFE1435D79CBF2083E980A894C3AC1CF751EE405BC8B**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 29 de abril de 2025.

**De:** Contabilidade

**Para:** Assessoria Jurídica

**Referência:**

Processo nº 237/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 10/2025

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Aquisição de Passagens Aéreas Para Vereadores do Município de Marilândia.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Informar Disponibilidade Orçamentária

**Ação realizada:** Disponibilidade Orçamentária informada

**Descrição:**

Atendendo a solicitação, informo que há dotação orçamentária disponível para cobertura da requerida despesa no Orçamento do Exercício de 2025, conforme reserva de dotação em anexo.

Assim, encaminho o presente processo para análise jurídica.

**Próxima Fase:** Elaborar Parecer Jurídico

**KARINE DALFIOR PRANDO**  
Contadora  
161599



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003000360030003A005400

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 29/04/2025 15:50

Checksum: **E8E07FB96985E8D70575000BC9712B2FB9ACDBF4C464787B4189134E13D10DDE**





**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA.**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**36.348.720/0001-90**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000018/2025 - LIBERADA**

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2025

Ficha : 0000029

Data : 29/04/2025

Data Ref.: 29/04/2025

Valor : **5.073,65**

Órgão : 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade : 4.005 - LOCOMOÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNIC  
 Elemento Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
 Subelemento Despesa : 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS  
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Aquisição de passagens aereas;

<b>Saldo Anterior Ficha</b>	<b>10.000,00</b>	<b>Valor Pré Empenho</b>	<b>5.073,65</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>4.926,35</b>
-----------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------

(cinco mil setenta e três reais e sessenta e cinco centavos )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000237/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS	5.073,65
-------------------------------------	----------

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	5.073,65	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	5.073,65
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	5.073,65	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.073,65

**Local/Data/Assinaturas**

MARILÂNDIA, 29 de abril de 2025

\_\_\_\_\_  
 KARINE DALFIOR PRANDO  
 Contadora  
 CRC-ES 021329/O-7



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 34003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

**fls. 70**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 29/04/2025 15:50

Checksum: **59AF8943BA77521D38EA79F85B71330F69002A2381E63EEE700DC9F1114EE351**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 30 de abril de 2025.

**De:** Assessoria Jurídica

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 237/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 10/2025

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Aquisição de Passagens Aéreas Para Vereadores do Município de Marilândia.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Elaborar Parecer Jurídico

**Ação realizada:** Dispensa de licitação

**Descrição:**

Concluimos pela legalidade, quanto a modalidade adotada pela dispensa de licitação, nos moldes do artigo dispensa Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**Próxima Fase:** Analisar e Autorizar

**JACIANO VAGO**  
**Assessor Jurídico**  
**131591**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003000360031003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **30/04/2025 11:24**

Checksum: **8C8A56EF001DA734FC86385BB4CBEEA73D297CC66F954AB0310C67420C8EC224**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2025 / 2026**

**ANALISE JURIDICA**  
**ID 175.061**

**PROCESSO Nº:** 237/2025

**PROCOLO Nº:** 416

**PROCESSO DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS Nº:** 10/2025

**INTERESSADO:** PODER LEGISLATIVO DE MARILÂNDIA/ES

**ASSUNTO:** Aquisição de Passagens Aéreas.

**EMENTA:** Direito Administrativo – Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021 - Processo nº 237/2025, Processo de Contratações de Bens e Serviços nº 10/2025 - protocolado em 16/04/2025 – Aquisição de Passagens Aéreas – Relatório de documentos acostados – Modalidade Inexibilidade – Art. 37 CF – Art. 5º da Lei 14.133/2021 – Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 – Doutrina - Marçal Justem Filho, em Comentário à Lei de Licitações e Contratações Administrativas na lei 14.133/2021. Pagina 998, Thomson Reuters Brasil, 2021, São Paulo

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo de Contratação de Bens e Serviços sob nº 10/2025 sob o protocolo nº 416 datado de 16/04/2025 referente a Aquisição de Passagens Aéreas.

Nos autos foram juntados diversos documento, os quais:

1. OFÍCIO Nº 031/2025/CSA/CMM, datado de 16/04/2025, solicitando a abertura de processo de aquisição de passagens aéreas. (1.2)
2. Estudo Técnico Preliminar com anexo. (1.2)
3. OFICIO Nº 43/2025/VER/CMM Marilândia, datado de 15 de abril de 2025, dos vereadores solicitando interesse na viagem a Brasília nas datas de 20/24 de maio. (1.2)
4. Despacho do gestor com a seguinte manifestação: Assim sendo, a aquisição se mostra essencial, motivo pelo qual decido por autorizar a abertura do processo administrativo, adotando para tanto o procedimento na modalidade Dispensa de Licitação – nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, Menor Preço Global, para a contratação solicitada. (3.1)
5. Termo de Referência. (4.2)
6. Publicação no AMUNES, páginas 255/256 datado de 24/04/2025 edição nº 2.748, com o extrato de Aviso de Pesquisa de Preços nº 09- Compra Direta; (5.2)
  - 6.1. Proposta de preço da empresa AZ TURISMO E VIAGENS LTDA, com Comprovante de inscrição CNPJ;
  - 6.2. Proposta de preço da empresa SPORTELLO ITALIA - AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, com Comprovante de inscrição no CNPJ;
  - 6.3. Proposta de preço da empresa ALLUREE TURISMO LTDA, com Comprovante de Inscrição no CNPJ;
  - 6.4. Proposta de Preço da empresa IOD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, com comprovante de inscrição no CNPJ;
  - 6.5. Proposta de preço da empresa MARITE TURISMO LTDA, com comprovante de inscrição no CNPJ;
  - 6.6. Proposta de preço da empresa QUATRO ESTACOES TURISMO LTDA, com comprovante de inscrição no CNPJ.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2025 / 2026**

---

7. Quadro de valor mediano; (5.3)
8. Quadro comparativo de Preço Simples; (5.3)
9. Documentos da empresa vencedora **ALLUREE TURISMO LTDA** – CNPJ: 24.682.861/0001-65.
  - 9.1 . Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
  - 9.2 . Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto TCU;
  - 9.3 . Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos relativos ao Tributos Federais e da Dívida ativa da União;
  - 9.4 . Certidão Negativa de Débitos junto ao Estado de São Paulo/SP.
  - 9.5 . Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de São Paulo/SP;
  - 9.6 . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – emitida pela CEF;
  - 9.7 . Certidão Negativa judiciária do Estado de São Paulo;
  - 9.8 . Certidão de Débitos Trabalhistas emitidas pelo Justiça do Trabalho;
10. Nota de empenho do Setor de Contabilidade.

É o relatório.

#### **ANALISE**

Preliminarmente destacamos que esta manifestação diz respeito aos aspectos eminentemente jurídicos e formais presente neste processo, excluída qualquer apreciação quanto ao mérito de atos do administrador, cuja análise e responsabilidade estão adstritas este. De igual modo, estão fora desta análise deste opinativo as questões de ordem técnica, a exemplo das especificações constantes do termo de referência e outros documentos.

Desta forma fica claro que o exame da matéria em debate restringe-me aos aspectos exclusivamente jurídicos, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que o ato do processo seja prestado por quem de direito. Em outras palavras, a manifestação jurídica tem por efeito parâmetro o Estudo Técnico Preliminar e Termo Referencial, com fundamento no princípio da eficiência e da economicidade, esta tese possibilita maior foco na priorização de temas de maior complexidade, desonerando-se assim, a elaboração repetitiva de pareceres, cujas orientações são amplamente de conhecimento do gestor.

Registra-se que a adoção deste Parecer, atende a competência prevista no artigo 53 da Lei 14.133/2021, para análise prévia de legalidade do processo.

Nos autos denotamos que a administração já se posicionou quanto a modalidade a ser adotada, sendo este por inexigibilidade de licitação – nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Mesmo assim, nos compete fazer observar o que preleciona o caput do artigo 37 da Carta Maior, bem como o artigo 5º da Lei 14.133/2021, que nos ensina observar os princípios basilares constitucionais e legais, a serem criteriosamente adotada pelo ente público em suas contratações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte: (destaque nosso)

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2025 / 2026**

ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Neste sentido, entende-se que toda e qualquer contratação efetivadas pela administração pública, deve ser pautada nos princípios constitucionais especialmente da isonomia e que exige o envolvimento, visando propiciar a administração o melhor negócio à contratação. No entanto existem demandas de contratações que possuem suas características específicas, as quais tornam impossível ou inviável a utilização dos trâmites usuais em licitação.

Tendo em vista, portanto a realidade fática em nem sempre a licitação será considerada viável, por ausência de competição, ou conveniência ao atendimento do interesse público, a constituição admite que a contratação direta, desde que motivada decisão, neste sentido verificando algumas hipóteses e legais do procedimento em tese, neste contexto o que nos servimos do despacho do gestor no seguinte:

(...)

Fase Atual: Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

Ação realizada: Autorizado

**Descrição:** Trata-se de solicitação de abertura de processo para contratação de empresa para prestação de serviços de venda de passagens aéreas na classe econômica para deslocamento dos vereadores do município de Marilândia/ES com destino à Brasília.

Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar que adoto em minha decisão, a viagem pretendida busca viabilizar a participação dos parlamentares em compromissos oficiais na cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 24 de maio de 2025, sendo de grande relevância a pretensão devido o fato de, entre outros compromissos, ter o objetivo de, juntamente ao prefeito municipal, buscar a captação de recursos para custeio de investimentos através de emendas parlamentares junto aos deputados e senadores que representam os interesses do Estado do Espírito Santo, em especial do Município de Marilândia, ou seja, buscando com isso ser instrumento de realização de benefícios sociais e investimentos concretos nas políticas públicas voltadas ao município de Marilândia, sendo que tal ato atende ao interesse público municipal, ainda levando em conta que o objetivo apresentado encontra consonância com as atribuições do exercício da vereança.

Assim sendo, a aquisição se mostra essencial, motivo pelo qual decido por autorizar a abertura do processo administrativo, adotando para tanto o procedimento na modalidade Dispensa de Licitação – nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, Menor Preço Global, para a contratação solicitada.

Nesse diapasão, na hipótese dos autos, verifica-se o interesse necessidade da administração pública em optar pela celebração do contrato de locação de imóvel, a qual está disposta no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, senão vejamos:





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2025 / 2026**

---

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Dito isto, percorrendo os autos em análise ao ETP, (1.2) de que ali justifica o levantamento da estimativa de valores, transcrevo:

**6. ESTIMATIVA DE VALORES**

6.1 A estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio da plataforma oficial do Governo Federal, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br>. Essa consulta visa assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e garantir a economicidade na contratação.

6.2 O valor médio estimado para cada passagem aérea de ida e volta, no trecho Vitória/ES – Brasília/DF, é de R\$ 4.138,28 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).

6.3 Como a viagem será para 5 vereadores, a estimativa total deverá ser multiplicada por cinco, resultando em um valor total estimado de R\$ 20.691,40 (Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos). Essa estimativa visa garantir o transporte aéreo necessário para que os vereadores participem de compromissos oficiais voltados à captação de recursos e parcerias para o desenvolvimento de Marilândia/ES.

Ainda sob os efeitos da justificativa, após o levantamento de mercado realizado, no ETP, intuito de prostrar um valor acessível e viável a administração pública, realizou-se uma chamada pública, Publicação no AMUNES, páginas 255/256 datado de 24/04/2025 edição nº 2.748, com o extrato de Aviso de Pesquisa de Preços nº 09- Compra Direta; (5.2)

Ainda dentro de nossa análise de contratação dos serviços oriundos do presente processo, me filio no Termo de Referência quanto a documentação exigível: (6.2)

**4. DOCUMENTAÇÃO**

4.1. A empresa, como condição de ser contratada, necessita apresentar a documentação, sem os quais não poderá ser realizado o pagamento devido. A documentação exigida poderá, a critério da administração, ser juntada pela própria contratante aos autos.

4.2. A documentação deverá ser emitida junto com a entrega da nota fiscal para pagamento, de acordo com a lei 14.133/2021, dentre quais deverá conter no mínimo seguintes documentos:

4.2.1. Habilitação jurídica, conforme a lei 14.133/2021;

4.2.2. Comprovante de inscrição no CNPJ;





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2025 / 2026**

---

4.2.3. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

4.2.4. Certidão FGTS;

4.2.5. Regularidade Trabalhista (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

4.2.6. Regularidade com as Fazendas Estaduais e Municipais quando for o caso;

4.2.7. Certidão negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata), emitida pela TJ.

4.2.8. Não estar impedido de contratar com a Administração (verificação de cadastro de penalidades);

4.2.9. A Câmara poderá requisitar outros documentos conforme a necessidade, sempre de acordo com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

4.3. Antes de formalizar ou prorrogar o contrato/contratação ou ata de registro, conforme artigo 91 §4 da lei 14133/2021, deverá ser comprovado a regularidade fiscal do contratado por meio de certidão negativa consolidada de inidoneidade, CEIS E CNEP, emitidas pela CGU e pelo TCU.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a documentação existente nos autos, e atendido todos os pressupostos para a contratação pretendente, nossa conclusão é pela legalidade, quanto a modalidade adotada pela dispensa de licitação, nos moldes do artigo dispensa Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, no valor total de R\$: 5.073,65 (cinco mil setenta e três reais e sessenta e cinco centavos, com a empresa **ALLUREE TURISMO LTDA** – CNPJ: 24.682.861/0001-65.

S. M. J. essa é nossa análise, respeitando decisão superior.

Marilândia/ES, em 29 de abril de 2025.

Jaciano Vago  
Assessor Jurídico



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **30/04/2025 11:24**

Checksum: **CC1EFFE65D0FC508880BF4DEAD322017CFEE691420F1A5A17568D98894747112**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 30 de abril de 2025.

**De:** Presidência

**Para:** Agente de Contratação

**Referência:**

Processo nº 237/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 10/2025

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Aquisição de Passagens Aéreas Para Vereadores do Município de Marilândia.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Analisar e Autorizar

**Ação realizada:** Autorizado

**Descrição:**

Diante da regularidade do processo visando a contratação dos serviços, segue autorização de contratação.

**Próxima Fase:** Publicar Ratificação de Contratação

**ADILSON REGGIANI**  
**Presidente**  
**131506**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003000380031003A005400

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **30/04/2025 12:05**

Checksum: **AEEA2858246B83E1B4BA905EAD31FF2A15A11CFB6D70F3B112CF312C62902370**



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**PROCESSO:** 237/2025

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**BASE LEGAL:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária para a contratação do que fora solicitado.

Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Em vista disso, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação nos termos abaixo descritos:

<b>OBJETO</b>	Aquisição de passagens aéreas, na classe econômica, para deslocamento dos vereadores do município de Marilândia entre as cidades de Vitória/ES e Brasília/DF.
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>	ALLUREE TURISMO LTDA CNPJ 24.682.861/0001-65
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	1000 01 01 031 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 4.005 - LOCOMOÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	Valor Unitário combo ida e volta: R\$ 1.014,73 Valor Total – 5 combos – Ida e Volta: 5.073,65
<b>VIGÊNCIA</b>	2 (dois) meses a partir da assinatura do presente ato
<b>ID CONTRATAÇÃO TCE/ES</b>	
<b>ID CONTRATAÇÃO PNCP</b>	

Assim sendo, encaminho este processo ao Agente de Contratação para publicação da autorização, após, que seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para empenho do valor acima referendado para cobrir as despesas com a empresa vencedora.

Após, autorizo a emissão da ordem de fornecimento dos produtos/serviços a serem contratados, ou documento equivalente.

Marilândia/ES, 30 de abril de 2025

**Adilson Reggiani**  
**Presidente**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **30/04/2025 12:05**

Checksum: **02C039AA32042576E163A7F116009D584BA7940F8309033A56A39628D670F075**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 07 de maio de 2025.

**De:** Agente de Contratação

**Para:** Setor de Compras

**Referência:**

Processo nº 237/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 10/2025

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Aquisição de Passagens Aéreas Para Vereadores do Município de Marilândia.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Publicar Ratificação de Contratação

**Ação realizada:** Procedimento realizado sem contrato

**Descrição:**

Tendo em vista o exposto no processo administrativo acessório nº 003/2025, apensado a este processo, fora realizada a publicação da autorização de contratação **retificada**, conforme segue nos anexos.

**Próxima Fase:** Autorizar Empenho

**JOSÉ LUIZ BRANDÃO**  
Técnico Legislativo  
131597



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003000390031003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 07/05/2025 10:52

Checksum: **0982BD8DE15AD3B6521EDEF67B6DB4787E34028CFC8A62A61642519A75DAB6F2**



**O Termo de Referência com as informações para a aquisição do objeto demandado está disponível no link: <https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1218>**

Laranja da Terra/ES, 30 de abril de 2025.

**RODRIGO CRAUZER**  
Secretário Geral da Câmara

**Protocolo 1542716**

**Linhares**

**Pesquisa de Preço**

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 5838/2025 - Pesquisa de Preço nº 043/2025. A Câmara Municipal de Linhares, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para apresentarem, **até às 9h do dia 08 de maio de 2025**, PROPOSTA DE ORÇAMENTO, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da sala destinada à Procuradoria Especial da Mulher e da Pessoa com Deficiência da Câmara Municipal de Linhares, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e transporte necessários. O Termo de Referência com as especificações da contratação e demais informações poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras, pelo e-mail [compras@camaralinhares.es.gov.br](mailto:compras@camaralinhares.es.gov.br) e ou pelo site <https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Linhares - ES, 30 de abril de 2025.

CLEIDIANE PASSOS  
Diretora de Suprimentos

**Câmara Municipal de Linhares-ES**  
**Protocolo 1542931**

**Montanha**

**Dispensa de Licitação**

### Termo de Ratificação Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025.

Processo Administrativo: Nº 157/2025

A Câmara Municipal de Montanha - ES, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Sr. Adivaldo Rodrigues de Sousa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR E HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Contabilidade pública e de Recursos Humanos com responsabilidade técnica destinado atender a Câmara Municipal de Montanha, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21:

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.

CONTRATADO: WSIMON ASSESSORIA,



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003700360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME  
Valor Global: R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais),  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso III, letra c.  
ID CidadES TCE/ES 2025.048L0200001.10.0003  
Montanha/ES, 30 de Abril de 2025.  
Adivaldo Rodrigues De Souza  
Câmara Municipal de Montanha

**Protocolo 1542666**

**Pesquisa de Preço**

### AVISO DE COLETA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2025

A Câmara Municipal de MONTANHA-ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais visando à Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza de calhas, telhado, caixa de água, inclusos material e mão de obra visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Montanha/ES, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido através do e-mail: [licitacao.cmmontanha@gmail.com](mailto:licitacao.cmmontanha@gmail.com), através do portal de transparência da câmara municipal de montanha <https://cmmontanha-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=422>, ou em loco. Data limite para apresentação das propostas 07/05/2025 até as 13 horas.

Montanha - ES, 30 de abril de 2025

Setor de Compras

Câmara Municipal de Montanha/ES

**Protocolo 1542748**

**Marilândia**

**Dispensa de Licitação**

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**PROCESSO:** 237/2025

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**BASE LEGAL:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária para a contratação do que fora solicitado.

Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Em vista disso, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação nos termos abaixo descritos:

OBJETO	Aquisição de passagens aéreas, na classe econômica, para deslocamento dos vereadores do município de Marilândia entre as cidades de Vitória/ES e Brasília/DF.
--------	---

**fls. 86**

EMPRESA CONTRATADA	ALLUREE TURISMO LTDA CNPJ 24.682.861/0001-65
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	100001010310001-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 4.005 - LOCOMOÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
VALOR DA CONTRATAÇÃO	Valor Unitário comboidaevolta: R\$1.014,73 Valor Total - 5 combos - Ida e Volta: 5.073,65
VIGÊNCIA	2 (dois) meses a partir da assinatura do presente ato
ID CONTRATAÇÃO TCE/ES	2025.046L0200001.09.0005
ID CONTRATAÇÃO PNCP	36348720000190-1-000008/2025

Assim sendo, encaminho este processo ao Agente de Contratação para publicação da autorização, após, que seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para empenho do valor acima referendado para cobrir as despesas com a empresa vencedora.

Após, autorizo a emissão da ordem de fornecimento dos produtos/serviços a serem contratados, ou documento equivalente.

Marilândia/ES, 30 de abril de 2025

**Adilson Reggiani**  
Presidente

**Protocolo 1543222**

### Inexigibilidade de Licitação

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**PROCESSO:** 182/2025

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**BASE LEGAL:** Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária para a contratação do que fora solicitado.

Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

Em vista disso, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação nos termos abaixo descritos:

OBJETO	Locação de imóvel para arquivo geral da CMM referente ao imóvel localizado na Rua Luiz Catelan, nº 26, Centro, Marilândia-ES, CEP: 29.725-000, medindo aproximadamente 19 m <sup>2</sup> .
CONTRATADA	Maria de Fátima Venturin Ramos - CPF 772.758.457-68
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	100001010310001-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003700360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais; R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais) durante 12 meses.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, devidamente justificado e por interesse da Administração, limitado a 10 (dez) anos, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/21, por se tratar de serviço contínuo
ID CONTRATAÇÃO TCE/ES	2025.046L0200001.10.0002
ID CONTRATAÇÃO PNCP	36348720000190-1-000007/2025

Assim sendo, encaminho este processo ao Agente de Contratação para publicação da autorização, após, que seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para empenho do valor acima referendado para cobrir as despesas oriundas da contratação.

Após, autorizo a emissão da ordem de fornecimento dos produtos/serviços a serem contratados, ou documento equivalente.

Marilândia/ES, 29 de abril de 2025

**Adilson Reggiani**  
Presidente

**Protocolo 1543204**

### Pesquisa de Preços

#### AVISO DE PESQUISA DE PREÇO 09/2025 PARA COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Marilândia/ES informa que está aberta novamente a possibilidade para fornecedores interessados enviarem propostas de orçamento para o objeto abaixo especificado visto que a cotação anterior foi frustrado, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Caso haja interesse, entrar em contato conosco para a disponibilização dos documentos.

**Processo nº:** 237/2025

**Objeto:** 5 (cinco) combos de passagens aéreas (ida e volta, com voos diretos) entre os trechos: Vitória/ES x Brasília/DF, classe econômica, com data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.

**Propostas:** As propostas deverão ser enviadas apenas segunda-feira, 05/05, até às 13:00 horas (por conta da variação de preços).

**Contato:** WhatsApp: (27) 3724-1177

**E-mail:** [compras@marilandia.es.leg.br](mailto:compras@marilandia.es.leg.br)

LEONARDO MARINO

**Setor de Compras e Contratações**

Portaria CMM nº 12/2024

**Protocolo 1543262**

**fls. 87**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **06/05/2025 10:48**

Checksum: **B846D387AACD27AF3136B0525816BF37438DBB65B3CCDFBBE599505C933385B6**



contratação direta tem como fundamento a inviabilidade de competição, prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de entidade da administração pública indireta municipal, prestadora exclusiva dos referidos serviços essenciais no âmbito do Município de Ibirajú/ES

Vigência: 60 (sessenta) meses.

O preço a ser pago pela Contratante será aquele ofertado ao segmento/categoria público, de acordo com a tabela vigente praticada pelo Contratado, considerado o consumo mensal aferido.

Plenário Jorge Pignaton, em 06 de maio de 2025.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

**Protocolo 1545547**

## Linhares

## Pesquisa de Preço

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 5863/2025 - Pesquisa de Preço nº 0046/2025. A Câmara Municipal de Linhares, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para apresentarem, até às 9h do dia 13 de maio de 2025, PROPOSTA DE ORÇAMENTO, conforme objeto: Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos necessários para atender às demandas da Câmara Municipal de Linhares-ES, conforme especificações técnicas. O Termo de Referência com as especificações da contratação e demais informações poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras, pelo e-mail [compras@camaralinhaires.es.gov.br](mailto:compras@camaralinhaires.es.gov.br) e ou pelo site <https://www.camaralinhaires.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Linhares - ES, 06 de maio de 2025.

CLEIDIANE PASSOS

Diretora de Suprimentos

**Câmara Municipal de Linhares-ES**

**Protocolo 1545428**

## Marilândia

## Dispensa de Licitação

### RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Autorização de Contratação publicada no Diário Oficial do Município do Espírito Santo, sob protocolo nº 1543222, passa a valer com a seguinte redação:

**PROCESSO:** 237/2025

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**BASE LEGAL:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária para a contratação do que fora solicitado.

Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Em vista disso, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação nos termos abaixo descritos:

OBJETO	Aquisição de passagens aéreas, na classe econômica, para deslocamento dos vereadores do município de Marilândia entre as cidades de Vitória/ES e Brasília/DF.
EMPRESA CONTRATADA	MARITE TURISMO CNPJ 31.482.185/0001-41
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1000 01 01 031 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 4.005 - LOCOMOÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
VALOR DA CONTRATAÇÃO	Valor Unitário combo ida e volta: R\$ 3.135,74 Valor Total (5 combos) - Ida e Volta: 15.678,70
VIGÊNCIA	2 (dois) meses a partir da assinatura do presente ato
ID CONTRATAÇÃO TCE/ES	2025.046L0200001.09.0005
ID CONTRATAÇÃO PNCP	36348720000190-1-000008/2025

Assim sendo, encaminho este processo ao Agente de Contratação para publicação da autorização, após, que seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para empenho do valor acima referendado para cobrir as despesas com a empresa vencedora.

Após, autorizo a emissão da ordem de fornecimento dos produtos/serviços a serem contratados, ou documento equivalente.

Marilândia/ES, 06 de maio de 2025

**Adilson Reggiani**

Presidente

**Protocolo 1545133**

## Pedro Canário

## Inexigibilidade de Licitação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**ID TCE/ES: 2025.054L0200001.10.0006**

**Inexigibilidade de Licitação**

**Processo nº 000494/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto abaixo.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL.**

**CONTRATADA: FEST- FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, INSCRITA NO CNPJ 02.980.103/0001-90**

**VALOR TOTAL: R\$ 9.420,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).**

Pedro Canário/ES, 05 de maio de 2025.

**GILBERTO CARLOS COELHO**

Presidente

**Protocolo 1545034**

fls. 90



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 34003700360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INÍCIO DO PROCESSO ACESSÓRIO Nº 003/2025  
RETIFICANDO O FORNECEDOR GANHADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>237/2025</b>	<b>503/2025</b>	<b>05/05/2025 14:35:30</b>	<b>05/05/2025 14:33:25</b>

Tipo

Número

**PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL -  
ACESSÓRIA**

**3/2025**

Principal/Acessório

**Acessório**

Autoria:

**LEONARDO MARINO**

Ementa:

**Justificativa e desistência do fornecedor e nova cotação realizada.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OFÍCIO Nº 01/2025/AC/CMM**

Marilândia, 05 de maio de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marilândia  
SR. ADILSON REGGIANI

**Assunto: Justificativa e desistência do fornecedor e nova cotação realizada**

Considerando que a etapa anterior de cotação foi frustrada em razão de o fornecedor vencedor ter apresentado proposta com passagens aéreas em voo com escala — fato que só pôde ser constatado após a entrega do comprovante de reserva —, e tendo em vista que o objeto do processo previa voo direto, o qual não poderia ser fornecido pelo mesmo valor inicialmente proposto, optou-se pelo cancelamento de todas as propostas apresentadas, visto que os demais fornecedores também não conseguiam manter os valores no dia subsequente. Dessa forma, decidiu-se por refazer o processo de cotação.

Em observância à legislação vigente e com o objetivo de assegurar a transparência e ampliar a concorrência, foi realizada nova pesquisa de preços por meio do portal da Associação dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES). Contudo, a referida publicação não obteve manifestação de interesse por parte de novos fornecedores. Diante disso, foram realizadas consultas diretas com os fornecedores que participaram do processo anterior, bem como com outros potenciais prestadores de serviço, resultando na obtenção de seis propostas válidas. Após análise técnica e comparativa das propostas recebidas, os dados foram inseridos no sistema de gestão de compras, que identificou o fornecedor com a proposta mais vantajosa, respeitando os critérios de compatibilidade com o mercado e os requisitos do processo.

Cabe ressaltar que a empresa H E Viagens e Turismo está identificada no quadro comparativo sob o nome R E J Viagens e Turismo, pois já se encontrava previamente cadastrada no sistema sob essa denominação. Apesar da alteração de nome social não ter sido atualizada no sistema, o número do CNPJ permanece o mesmo, garantindo a identificação correta da pessoa jurídica.

Diante do exposto, encaminha-se o presente processo para continuidade dos trâmites legais e administrativos necessários à formalização da contratação.

**LEONARDO MARINO**  
Assessor de comunicação



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003500320030003A005000

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em **05/05/2025 14:33**

Checksum: **84ACD1AE44AC03521BDD50D4F53B8BFA81987E59EE8A0E3E2A0E829262143874**



## Solicitação de confirmação sobre condições da proposta de voo

"Câmara Municipal de Marilândia" <compras@marilandia.es.leg.br>

30 de abril de 2025 às 15:40

Para: luis@allureeturismo.com

---

Prezado **Luis Henrique Neves Dias**, representante legal da **Alluree Turismo LTDA**

Após o recebimento do comprovante de reserva, verificamos que a proposta apresentada refere-se a um voo com escala. No entanto, conforme consta de forma clara no arquivo de cotação, o processo exige a contratação de um voo direto.

Diante disso, solicitamos a gentileza de confirmar, com a maior brevidade possível, **se será possível manter o valor apresentado originalmente para um voo direto**. Caso contrário, sua proposta será desclassificada e uma nova etapa de pesquisa será iniciada.

Aguardamos sua resposta a este e-mail com urgência.

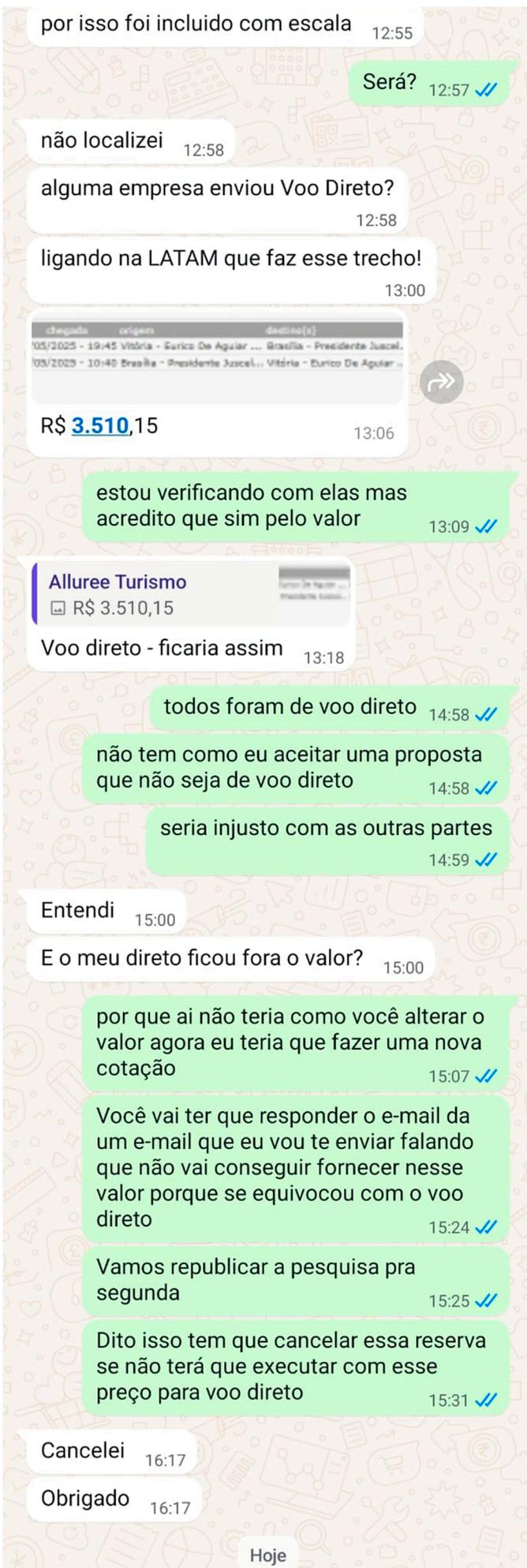
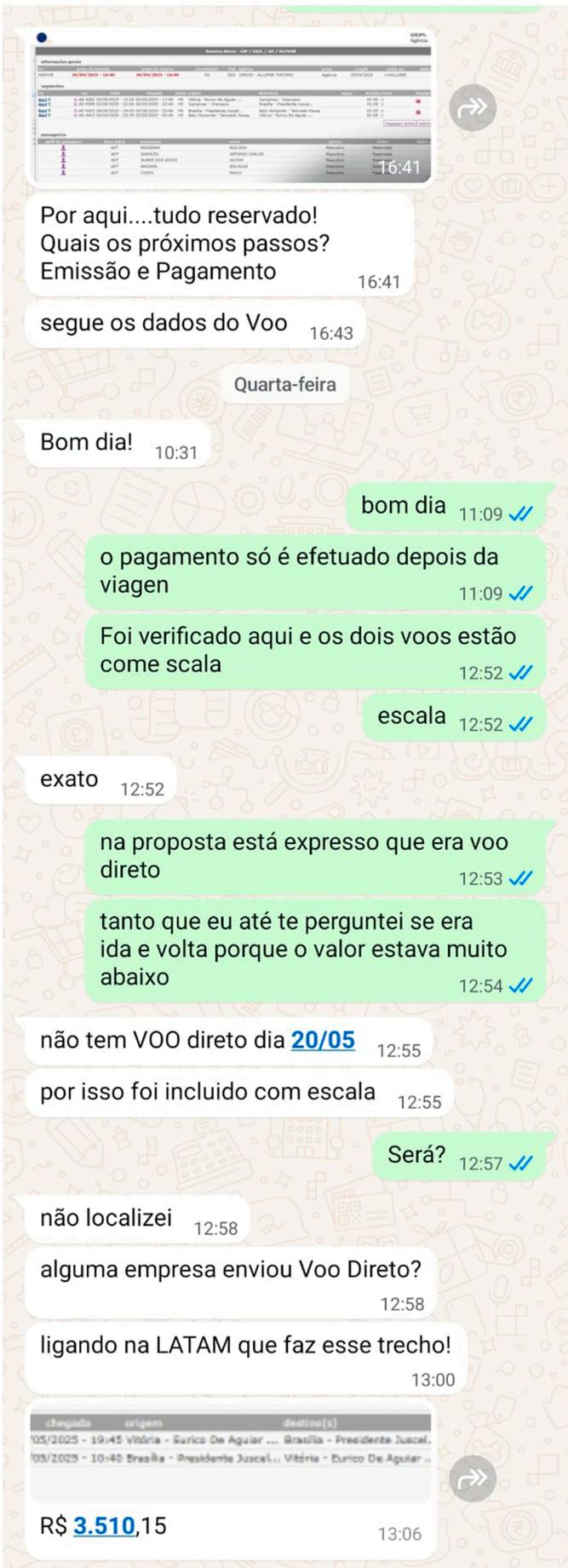
Atenciosamente,

**LEONARDO MARINO**

Setor de Compras e Contratações

Portaria CMM nº 12/2024





EMPRESA CONTRATADA	ALLUREE TURISMO LTDA CNPJ 24.682.861/0001-65
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	100001010310001-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 4.005 - LOCOMOÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
VALOR DA CONTRATAÇÃO	Valor Unitário com boia de volta: R\$ 1.014,73 Valor Total - 5 combos - Ida e Volta: 5.073,65
VIGÊNCIA	2 (dois) meses a partir da assinatura do presente ato
ID CONTRATAÇÃO TCE/ES	2025.046L0200001.09.0005
ID CONTRATAÇÃO PNCP	36348720000190-1-000008/2025

Assim sendo, encaminho este processo ao Agente de Contratação para publicação da autorização, após, que seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para empenho do valor acima referendado para cobrir as despesas com a empresa vencedora.

Após, autorizo a emissão da ordem de fornecimento dos produtos/serviços a serem contratados, ou documento equivalente.

Marilândia/ES, 30 de abril de 2025

**Adilson Reggiani**  
Presidente

**Protocolo 1543222**

### Inexigibilidade de Licitação

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**PROCESSO:** 182/2025

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**BASE LEGAL:** Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária para a contratação do que fora solicitado.

Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

Em vista disso, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação nos termos abaixo descritos:

OBJETO	Locação de imóvel para arquivo geral da CMM referente ao imóvel localizado na Rua Luiz Catelan, nº 26, Centro, Marilândia-ES, CEP: 29.725-000, medindo aproximadamente 19 m <sup>2</sup> .
CONTRATADA	Maria de Fátima Venturin Ramos - CPF 772.758.457-68
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	100001010310001-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300350031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais; R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais) durante 12 meses.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, devidamente justificado e por interesse da Administração, limitado a 10 (dez) anos, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/21, por se tratar de serviço contínuo
ID CONTRATAÇÃO TCE/ES	2025.046L0200001.10.0002
ID CONTRATAÇÃO PNCP	36348720000190-1-000007/2025

Assim sendo, encaminho este processo ao Agente de Contratação para publicação da autorização, após, que seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para empenho do valor acima referendado para cobrir as despesas oriundas da contratação.

Após, autorizo a emissão da ordem de fornecimento dos produtos/serviços a serem contratados, ou documento equivalente.

Marilândia/ES, 29 de abril de 2025

**Adilson Reggiani**  
Presidente

**Protocolo 1543204**

### Pesquisa de Preços

#### AVISO DE PESQUISA DE PREÇO 09/2025 PARA COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Marilândia/ES informa que está aberta novamente a possibilidade para fornecedores interessados enviarem propostas de orçamento para o objeto abaixo especificado visto que a cotação anterior foi frustrado, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Caso haja interesse, entrar em contato conosco para a disponibilização dos documentos.

**Processo nº:** 237/2025

**Objeto:** 5 (cinco) combos de passagens aéreas (ida e volta, com voos diretos) entre os trechos: Vitória/ES x Brasília/DF, classe econômica, com data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.

**Propostas:** As propostas deverão ser enviadas apenas segunda-feira, 05/05, até às 13:00 horas (por conta da variação de preços).

**Contato:** WhatsApp: (27) 3724-1177

**E-mail:** [compras@marilandia.es.leg.br](mailto:compras@marilandia.es.leg.br)

LEONARDO MARINO

**Setor de Compras e Contratações**

Portaria CMM nº 12/2024

**Protocolo 1543262**

fls. 6



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO 237/2025**

<b>Fornecedor</b>	AZ Turismo e Viagens Ltda EPP		
<b>Representante legal</b>	Adriana Zanotti		
<b>CNPJ</b>	39.327.556.0001-22	<b>Optante pelo Simples</b>	SIM [X] NÃO [ ]
<b>E-mail</b>	financeiro@azturismo.com.br	<b>Contato</b>	(27) 3225-7510

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	<b>PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Classe econômica;</li><li>• Voo direto, sem conexão;</li><li>• Combo de passagens ida e volta;</li><li>• Trajeto entre as cidades Vitória/ES e Brasília/DF</li></ul> Data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.	SRV	05	R\$ 4.821,17	R\$ 24.105,85

**OBS.**

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;

05/05/2025

**ADRIANA  
ZANOTTI:**

Assinado de forma digital  
por ADRIANA  
ZANOTTI;  
Dados: 2025.05.05 13:16:11  
-03'00'

AZ Turismo e Viagens Ltda  
Adriana Zanotti  
Sócia Proprietária



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.327.556/0001-22</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/08/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AZ TURISMO E VIAGENS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AZ TURISMO E VIAGENS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE NEVES CYPRESTE</b>	NÚMERO <b>870</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 06 EDIF NIAGARA</b>
CEP <b>29.060-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DA PENHA</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>carloselisboa@ig.com.br</b>		TELEFONE <b>(27) 3327-0258</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **13:45:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300350031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO 237/2025**

<b>Fornecedor</b>	Alluree Turismo Ltda		
<b>Representante legal</b>	LUIS HENRIQUE NEVES DIAS		
<b>CNPJ</b>	24.682.861/0001-65	24.682.861/0001-65	24.682.861/0001-65
<b>E-mail</b>	luis@allureeturismo.com	luis@allureeturismo.com	luis@allureeturismo.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	<b>PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Classe econômica;</li><li>• Voo direto, sem conexão;</li><li>• Combo de passagens ida e volta;</li><li>• Trajeto entre as cidades Vitória/ES e Brasília/DF</li></ul> Data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.	SRV	05	R\$ 3.672,80	R\$ 18.364,00

**OBS.**

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;

05/ 05 / 2025

Contato: Luis Henrique Neves Dias

Razão Social: Alluree Turismo LTDA – ME

CNPJ: 24.682.861/0001-65

End.: Rua Dr. Guilherme Bannitz, 126 – Conjunto 81

Tel.: 11 4114-8590 Cel.: 11 9 9985-0788

Atenciosamente,

Alluree Turismo LTDA

**ALLUREE TURISMO LTDA - ME**  
**CNPJ: 24.682.861/0001-65**

**ASSINATURA DO FORNECEDOR**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300350031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.682.861/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/04/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALLUREE TURISMO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALLUREE TURISMO LTDA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DOUTOR GUILHERME BANNITZ</b>	NÚMERO <b>126</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 81</b>	
CEP <b>04.532-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAIM BIBI</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>QUEDIAS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 3262-2740</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/04/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **13:46:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO 237/2025**

<b>Fornecedor</b>	H E VIAGENS E TURISMO LTDA		
<b>Representante legal</b>	HUDSON BLANCO DE ALMEIDA		
<b>CNPJ</b>	41344171/0001-15	<b>Optante pelo Simples</b>	SIM [ X ] NÃO [ ]
<b>E-mail</b>	IODVIAGENS@GMAIL.COM	<b>Contato</b>	(92) 98135-1649

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	<b>PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Classe econômica;</li><li>• Voo direto, sem conexão;</li><li>• Combo de passagens ida e volta;</li><li>• Trajeto entre as cidades Vitória/ES e Brasília/DF</li></ul> Data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.	SRV	05	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00

**LATAM Airlines Group** Voo LA3867 - Airbus A321-100/200

<b>Ter 20 Mai</b> <b>18:00</b> VIX Vitória Aeroporto Eurico Sales	<b>Duração</b> <b>1h 45m</b> Econômica	<b>Ter 20 Mai</b> <b>19:45</b> BSB Brasília Aeroporto Presidente Juscelino Kubitschek
---	--	---

Duração total 1h 45m

**LATAM Airlines Group** Voo LA3866 - Airbus A320-100/200

<b>Sáb 24 Mai</b> <b>08:55</b> BSB Brasília Aeroporto Presidente Juscelino Kubitschek	<b>Duração</b> <b>1h 45m</b> Econômica	<b>Sáb 24 Mai</b> <b>10:40</b> VIX Vitória Aeroporto Eurico Sales
---	--	---

Duração total 1h 45m

**H E VIAGENS E  
TURISMO  
LTDA:41344171000115**

Assinado de forma digital por H E  
VIAGENS E TURISMO  
LTDA:41344171000115  
Dados: 2025.05.05 10:24:32 -03'00'

05/ 05 / 2025

**ASSINATURA DO FORNECEDOR**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003300350031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 11

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.344.171/0001-15</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/03/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>H E VIAGENS E TURISMO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IOD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R IRITAMA</b>	NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO <b>CONJUNTO AMERICO MED</b>	
CEP <b>69.097-750</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAFABLANCO01@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(92) 8424-7502/ (92) 8135-1649</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **13:47:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO 237/2025**

<b>Fornecedor</b>	MARITE TURISMO		
<b>Representante legal</b>	ARIANE JESSICA MARCONDES DOMINGUES PIMENTEL		
<b>CNPJ</b>	31.482.185/0001-41	<b>Optante pelo Simples</b>	SIM [ X ] NÃO [ ]
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:arlane@marife.com.br">arlane@marife.com.br</a>	<b>Contato</b>	2733710623

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	<b>PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Classe econômica;</li><li>• Voo direto, sem conexão;</li><li>• Combo de passagens ida e volta;</li><li>• Trajeto entre as cidades Vitória/ES e Brasília/DF</li></ul> Data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.	SRV	05	R\$ 3.135,74	R\$ 15.678,70

OBS.

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;

05/05/2025

**31.482.185/0001-41**  
**MARITÉ TURISMO LTDA ME**  
Av. Samuel Batista Cruz, 1110 - Loja 09  
Hiper Casagrande - Araça - Linhares - ES  
CEP 29901-420

ASSINATURA DO FORNECEDOR



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.482.185/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/04/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARITE TURISMO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARITE TURISMO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ</b>	NÚMERO <b>1100</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA: 09;</b>
CEP <b>29.901-420</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARACA</b>	MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROCESSO@METAREAL-ES.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(27) 3080-1969</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **13:47:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO 237/2025**

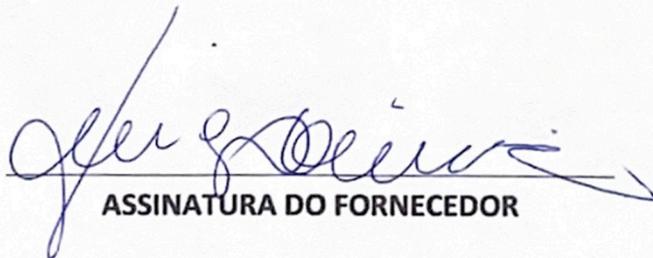
<b>Fornecedor</b>	QUATRO ESTAÇÕES VIAGENS E TURISMO		
<b>Representante legal</b>	THIAGO VIEIRA		
<b>CNPJ</b>	04.009.638/0001-44	<b>Optante pelo Simples</b>	SIM [ X ] NÃO [ ]
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:QUATROEASTACOESVIAGEM@GMAIL.COM">QUATROEASTACOESVIAGEM@GMAIL.COM</a>	<b>Contato</b>	27 (99648-3067)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	<b>PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Classe econômica;</li><li>• Voo direto, sem conexão;</li><li>• Combo de passagens ida e volta;</li><li>• Trajeto entre as cidades Vitória/ES e Brasília/DF</li></ul> Data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.	SRV	05	3.842,59	19.212,95

**OBS.**

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;

05/05/2025

  
**ASSINATURA DO FORNECEDOR**



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.009.638/0001-44</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/08/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>QUATRO ESTACOES TURISMO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUATRO ESTACOES TURISMO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CASTRO ALVES</b>	NÚMERO <b>196</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>29.702-805</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ADELIA GIUBERTI</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>QUATROESTACOESVIAGEM@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(27) 3121-0792/ (27) 9648-3067</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **14:48:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO 237/2025

Fornecedor	Sportello Itala		
Representante legal	Ronié Piana		
CNPJ	078034490001-37	Optante pelo Simples	SIM [X] NÃO [ ]
E-mail	sportelloturismo@sportello.com.br	Contato	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	<b>PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Classe econômica;</li><li>Voo direto, sem conexão;</li><li>Combo de passagens ida e volta;</li><li>Trajetos entre as cidades Vitória/ES e Brasília/DF</li></ul> Data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.	SRV	05	R\$ 3.242,59	R\$ 16.212,95

OBS.

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;

05/05/2025

  
*Ronié Piana*  
ASSINATURA DO FORNECEDOR



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.803.449/0001-37</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/01/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SPORTELLO ITALIA - AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SPORTELLO ITALIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR LINDENBERG</b>	NÚMERO <b>1005</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>	
CEP <b>29.900-204</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PIANA@SPORTELLO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(27) 3264-2222</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/01/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **13:48:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARITE TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 31.482.185/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:06 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2025.

Código de controle da certidão: **D6ED.E8AF.B550.285B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000658795

Identificação do Requerente: CNPJ N° 31.482.185/0001-41

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/05/2025**, válida até **03/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/05/2025.

Autenticação eletrônica: **0019.A33D.2890.A806**





**Prefeitura Municipal de Linhares**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Certidão Negativa de Débitos N° 22746/2025**

**Nome: MARITE TURISMO LTDA**

**CNPJ: 31.482.185/0001-41**

**Endereço: N° , - - - CEP:**

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida às 12:05:17 do dia 05/05/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

**Certidão válida até 03/08/2025.**

Chave de validação: **9aba992b**





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

#### Razão Social: MARITE TURISMO LTDA

**CNPJ:** 31.482.185/0001-41

**Data de Expedição:** 05/05/2025 12:07:22

**Nº da Certidão:** \* 2024574477 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Validade:** 30 DIAS

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300350032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cfm?CFID=494309&CFTOKEN=74874477>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.482.185/0001-41  
**Razão Social:** MARITE TURISMO LTDA  
**Endereço:** AV JOAO FELIPE CALMON 585 / CENTRO / LINHARES / ES / 29900-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/04/2025 a 29/05/2025

**Certificação Número:** 2025043018480305944717

Informação obtida em 05/05/2025 12:06:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300350032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARITE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.482.185/0001-41

Certidão n°: 24690554/2025

Expedição: 05/05/2025, às 12:11:59

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARITE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.482.185/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARITE TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **31.482.185/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:07:42 do dia 05/05/2025 , com validade até o dia 04/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0XyZDpxkW1PemZEEUDoT

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2025 12:08:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARITE TURISMO LTDA**  
CNPJ: **31.482.185/0001-41**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA**  
Governo do Estado do Espírito Santo



**VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

<b>Origem</b>	<b>Dispensa Nº 000006/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>000237/2025</b>
<b>Objeto</b>	Aquisição de passagens aéreas, na classe econômica, para deslocamento dos vereadores		
<b>Órgão</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor Total</b>	
00029-15000000 0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ( 100001.0103100014.005.33903300000.150000000000 )	19.012,40	
		<b>19.012,40</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>19.012,40</b>	





CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA  
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



05/05/2025 14:02:01

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000006/2025 - 29/04/2025 - Processo Nº 000237/2025 - Menor preço global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MARITE TURISMO		SPORTELO ITALIA - AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO		ALLUREE TURISMO LTDA		THIAGO VIEIRA QUATRO ESTAÇÕES	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000614	PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA) • classe econômica • voo direto, sem conexão. • combo de passagens ida e volta. • trajeto entre as cidades vitória/es e Brasília/df • data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.	SRV	5,000	3.135,740	15.678,70	3.242,590	16.212,95	3.672,800	18.364,00	3.842,590	19.212,95
<b>Valor Total OBTIDO</b>							15.678,70		16.212,95		18.364,00		19.212,95
<b>Valor Total VENCIDO</b>							15.678,70						



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300350033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA  
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



05/05/2025 14:02:01

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000006/2025 - 29/04/2025 - Processo Nº 000237/2025 - Menor preço global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	R E J VIAGENS E TURISMO LTDA		AZ TURISMO E VIAGENS LTDA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000614	PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA) • classe econômica • voo direto, sem conexão. • combo de passagens ida e volta. • trajeto entre as cidades vitória/es e Brasília/df • data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.  <b>Valor Total OBTIDO</b> <b>Valor Total VENCIDO</b>	SRV	5,000	4.100,00	20.500,00	4.821,170	24.105,85				
							20.500,00		24.105,85				



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/2025> com o identificador 36003300350033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000006/2025 - 29/04/2025 - Processo Nº 000237/2025

Vencedor	<b>MARITE TURISMO</b>		
CNPJ	31.482.185/0001-41		
Endereço	Avenida PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 1100 - ARACA - Linhares - ES - CEP: 29901420		
Contato	2733710623 atendimento.linhares@marite.com.br		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000614	PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA)		SRV	5,00	3.135,740 0	15.678,70

**Total do Fornecedor: 15.678,70**

**Total Geral: 15.678,70**



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300350033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 05 de maio de 2025.

**De:** Setor de Protocolo

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 237/2025

Proposição: PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL - ACESSÓRIA nº 3/2025

**Autoria:** LEONARDO MARINO

**Ementa:** Justificativa e desistência do fornecedor e nova cotação realizada.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Protocolar Processo e realizar triagem

**Ação realizada:** Processo protocolado e encaminhado ao setor competente

**Descrição:**

Encaminha documento para análise.

**Próxima Fase:** Dar Providência

**CATARINA PEREIRA**  
Recepcionista  
131595



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003100360039003A005400

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em **05/05/2025 14:35**

Checksum: **C8D5E7DFF1F3922F526EC56A92C913A3EF6F1526A90593AB58B35BBC71D3C1E2**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 05 de maio de 2025.

**De:** Presidência  
**Para:** Contabilidade

**Referência:**

Processo nº 237/2025

Proposição: PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL - ACESSÓRIA nº 3/2025

**Autoria:** LEONARDO MARINO

**Ementa:** Justificativa e desistência do fornecedor e nova cotação realizada.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Dar Providência

**Ação realizada:** Dado Providência

**Descrição:**

Diante da desistência constante nos autos, bem como a nova cotação apresentada nos autos, encaminhado para disponibilidade orçamentária, após ao setor jurídico.

**Próxima Fase:** Dar Providência

**ADILSON REGGIANI**  
**Presidente**  
**131506**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003100370030003A005400

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **05/05/2025 14:56**

Checksum: **BC24250E1BC47012129D0655832BFD127823FE3A17C6E4674A9460163DEFAAF3**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 05 de maio de 2025.

**De:** Contabilidade

**Para:** Assessoria Jurídica

**Referência:**

Processo nº 237/2025

Proposição: PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL - ACESSÓRIA nº 3/2025

**Autoria:** LEONARDO MARINO

**Ementa:** Justificativa e desistência do fornecedor e nova cotação realizada.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Dar Providência

**Ação realizada:** Dado Providência

**Descrição:**

Atendendo a solicitação, informo que há dotação orçamentária disponível para cobertura da requerida despesa no Orçamento do Exercício de 2025, conforme reserva de dotação em anexo.

Assim, encaminho o presente processo para análise jurídica.

**Próxima Fase:** Dar Providência

**KARINE DALFIOR PRANDO**  
Contadora  
161599



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003100370032003A005400

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 05/05/2025 15:21

Checksum: **BFDC3F1DE7EE6506985E6E4107AF65F539F37AA80D601527D8A22B3D6872E08**





**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA.**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**36.348.720/0001-90**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000018/2025 - LIBERADA**

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2025

Ficha : 0000029

Data : 05/05/2025

Data Ref.: 05/05/2025

Valor : **15.678,70**

Órgão : 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade : 4.005 - LOCOMOÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNIC  
 Elemento Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
 Subelemento Despesa : 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS  
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Aquisição de passagens aéreas para Brasília

<b>Saldo Anterior Ficha</b>	<b>15.700,00</b>	<b>Valor Pré Empenho</b>	<b>15.678,70</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>21,30</b>
-----------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	--------------

(quinze mil seiscientos e setenta e oito reais e setenta centavos )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000237/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS	15.678,70
-------------------------------------	-----------

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	15.678,70	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	15.678,70
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	15.678,70	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	15.678,70

**Local/Data/Assinaturas**

MARILÂNDIA, 05 de maio de 2025

\_\_\_\_\_  
 KARINE DALFIOR PRANDO  
 Contadora  
 CRC-ES 021329/O-7



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 34003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 4º, IV da Lei 14.063/2020.

**fls. 37**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003600390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 05/05/2025 15:21

Checksum: **9C5F51689DBE89B8BB75B3E21A83F99AE35E85AAE37348820F8C8FC808E30F49**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 05 de maio de 2025.

**De:** Assessoria Jurídica

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 237/2025

Proposição: PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL - ACESSÓRIA nº 3/2025

**Autoria:** LEONARDO MARINO

**Ementa:** Justificativa e desistência do fornecedor e nova cotação realizada.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Dar Providência

**Ação realizada:** Dado Providência

**Descrição:**

Concluimos que atendido todos os pressupostos para a contratação pretendente, nossa conclusão é pelo prosseguimento do processo na contratação da empresa MARITE TURISMO LTDA - CNPJ: 31.482.185/0001-4, no valor de R\$: 15.678,70 (quinze mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

**Próxima Fase:** Dar Providência

**JACIANO VAGO**  
**Assessor Jurídico**  
**131591**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003100370037003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **05/05/2025 16:14**

Checksum: **6478871291916D4339EBB34DA5F30EC5F0AF19A6E3E9676DC07F024630CF40C2**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2025 / 2026**

**ANALISE JURIDICA**  
**ID 175.172**

**PROCESSO Nº:** 237/2025

**PROTOCOLO Nº:** 503

**PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL / ACESSÓRIA Nº:** 3/2025

**INTERESSADO:** PODER LEGISLATIVO DE MARILÂNDIA/ES

**ASSUNTO:** Justificativa e desistência do fornecedor e nova cotação realizada.

**EMENTA:** Direito Administrativo – Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021 - Processo nº 237/2025, Processo Administrativo Geral/Acessória nº 03/2025 - protocolado em 05/05/2025.

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo Administrativo Geral/Acessória nº 03/2025 ao processo nº 237/2025, sob o protocolo nº 503 datado de 05/05/2025 tendo como referência OFÍCIO Nº 01/2025/AC/CMM Marilândia, 05 de maio de 2025 - Assunto: Justificativa e desistência do fornecedor e nova cotação realizada.

Nos autos foram juntados diversos documento, os quais:

1. OFÍCIO Nº 01/2025/AC/CMM - Assunto: Justificativa e desistência do fornecedor e nova cotação realizada, datado de 05/05/2025.
2. Resposta da empresa vencedora do certame anterior desistindo do fornecimento.
3. Publicação no AMUNES do dia 02/05/2025 a página 304 da Edição nº 2.753, do Aviso de Pesquisa de Preço nº 09/2025 - Compra Direta.
4. Certidões da empresa: MARITE TURISMO LTDA - CNPJ: 31.482.185/0001-41:
  - 4.1. Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos relativos ao Tributos Federais e da Dívida ativa da União;
  - 4.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao Estado do Espírito Santo/ES.
  - 4.3. Certidão negativa da Prefeitura Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo Certidão Negativa de Débitos Nº 22746/2025.
  - 4.4. Certidão Negativa judiciária do Estado do Espírito Santo;
  - 4.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – emitida pela CEF;
  - 4.6. Certidão de Débitos Trabalhistas emitidas pelo Justiça do Trabalho;
  - 4.8. Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
  - 4.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto TCU;
5. Valor Médio para reserva;
6. Quadro comparativo de preço simples;
7. Despacho do gestor, manifestando da seguinte forma: Diante da desistência constante nos autos, bem como a nova cotação apresentada nos autos, encaminhado para disponibilidade orçamentária, após ao setor jurídico.
8. Nota de empenho do Setor de Contabilidade.

È o suscinto retórico.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2025 / 2026**

**ANALISE**

Preliminarmente destacamos que esta manifestação diz respeito aos aspectos eminentemente jurídicos e formais presente neste processo, excluída qualquer apreciação quanto ao mérito de atos do administrador, cuja análise e responsabilidade estão adstritas este. De igual modo, estão fora desta análise deste opinativo as questões de ordem técnica, a exemplo das especificações constantes do termo de referência e outros documentos.

Desta forma fica claro que o exame da matéria em debate restringe-me aos aspectos exclusivamente jurídicos, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que o ato do processo seja prestado por quem de direito. Em outras palavras, a manifestação jurídica tem por efeito parâmetro o Estudo Técnico Preliminar e Termo Referencial, com fundamento no princípio da eficiência e da economicidade, esta tese possibilita maior foco na priorização de temas de maior complexidade, desonerando-se assim, a elaboração repetitiva de pareceres, cujas orientações são amplamente de conhecimento do gestor.

Registra-se que a adoção deste Parecer, atende a competência prevista no artigo 53 da Lei 14.133/2021, para análise prévia de legalidade do processo.

Nos autos denotamos que a administração já se posicionou quanto a modalidade a ser adotada, sendo este por inexigibilidade de licitação – nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Mesmo assim, nos compete fazer observar o que preleciona o caput do artigo 37 da Carta Maior, bem como o artigo 5º da Lei 14.133/2021, que nos ensina observar os princípios basilares constitucionais e legais, a serem criteriosamente adotada pelo ente público em suas contratações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte: (destaque nosso)

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Neste sentido, entende-se que toda e qualquer contratação efetivadas pela administração pública, deve ser pautada nos princípios constitucionais especialmente da isonomia e que exige o envolvimento, visando propiciar a administração o melhor negócio à contratação. No entanto existem demandas de contratações que possuem suas características específicas, as quais tornam impossível ou inviável a utilização dos trâmites usuais em licitação.

Tendo em vista, portanto a realidade fática que nem sempre a licitação será considerada viável, por ausência de competição, ou conveniência ao atendimento do interesse público, a constituição admite que a contratação direta, desde que motivada decisão, neste sentido verificando algumas hipóteses e legais do procedimento em tese, neste contexto o que nos servimos do OFÍCIO Nº 01/2025/AC/CMM - Assunto: Justificativa e desistência do fornecedor e nova cotação realizada, datado de 05/05/2025.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2025 / 2026**

OFÍCIO Nº 01/2025/AC/CMM

Marilândia, 05 de maio de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marilândia SR.  
ADILSON REGGIANI

Assunto: Justificativa e desistência do fornecedor e nova cotação realizada  
Considerando que a etapa anterior de cotação foi frustrada em razão de o fornecedor vencedor ter apresentado proposta com passagens aéreas em voo com escala — fato que só pôde ser constatado após a entrega do comprovante de reserva —, e tendo em vista que o objeto do processo previa voo direto, o qual não poderia ser fornecido pelo mesmo valor inicialmente proposto, optou-se pelo cancelamento de todas as propostas apresentadas, visto que os demais fornecedores também não conseguiram manter os valores no dia subsequente. Dessa forma, decidiu-se por refazer o processo de cotação.

Em observância à legislação vigente e com o objetivo de assegurar a transparência e ampliar a concorrência, foi realizada nova pesquisa de preços por meio do portal da Associação dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES). Contudo, a referida publicação não obteve manifestação de interesse por parte de novos fornecedores. Diante disso, foram realizadas consultas diretas com os fornecedores que participaram do processo anterior, bem como com outros potenciais prestadores de serviço, resultando na obtenção de seis propostas válidas. Após análise técnica e comparativa das propostas recebidas, os dados foram inseridos no sistema de gestão de compras, que identificou o fornecedor com a proposta mais vantajosa, respeitando os critérios de compatibilidade com o mercado e os requisitos do processo.

Cabe ressaltar que a empresa H E Viagens e Turismo está identificada no quadro comparativo sob o nome RE J Viagens e Turismo, pois já se encontrava previamente cadastrada no sistema sob essa denominação. Apesar da alteração de nome social não ter sido atualizada no sistema, o número do CNPJ permanece o mesmo, garantindo a identificação correta da pessoa jurídica.

Diante do exposto, encaminha-se o presente processo para continuidade dos trâmites legais e administrativos necessários à formalização da contratação.

LEONARDO MARINO  
Assessor de comunicação

Verificando os autos denotamos já termos manifestado quanto ao processo em tese, onde na oportunidade opinamos pela legalidade, mas, no entanto, tornou-se infrutífera, tendo em vista desistência da empresa vencedora em manter o valor bem, bem como as demais empresas. Diante da impossibilidade, nota-se o esforço da equipe de contratação em dar continuidade ao processo adotando o princípio da legalidade e economicidade, foi publicada nova chamada, restando apenas o interesse de uma única empresa, MARITE TURISMO LTDA - CNPJ: 31.482.185/0001-41.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
BIÊNIO 2025 / 2026

---

Por fim, percorrendo detidamente o processo, há de observar que foi usada como método de pesquisa de preço para média, as empresas participantes do processo anterior, e que a empresa denominada MARITE TURISMO LTDA, consagrou-se a vencedora com o menor preço.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a documentação existente nos autos, e atendido todos os pressupostos para a contratação pretendente, nossa conclusão é pelo prosseguimento do processo na contratação da empresa MARITE TURISMO LTDA - CNPJ: 31.482.185/0001-4, no valor de R\$: 15.678,70 (quinze mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

S. M. J. essa é nossa análise, respeitando decisão superior.

Marilândia/ES, em 05 de maio de 2025.

Jaciano Vago  
Assessor Jurídico



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **05/05/2025 16:14**

Checksum: **64D56C39D656229711E516875B32E435DF82E4D7C5D458F96252D4AE29247C03**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 06 de maio de 2025.

**De:** Presidência

**Para:** Agente de Contratação

**Referência:**

Processo nº 237/2025

Proposição: PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL - ACESSÓRIA nº 3/2025

**Autoria:** LEONARDO MARINO

**Ementa:** Justificativa e desistência do fornecedor e nova cotação realizada.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Dar Providência

**Ação realizada:** Dado Providência

**Descrição:**

Em análise aos autos, verifico que no processo original, processo - 237/2025, restou realizada os trâmites voltados á Contratação dos serviços de venda de passagens aéreas, tendo como vencedora a empresa ALLUREE TURISMO LTDA CNPJ 24.682.861/0001-65 com o valor unitário de R\$ 1.014,73 (hum mil e quatorze reais e setenta e três reais), entretanto a empresa após o recebimento do comprovante de reserva, informou que na data de 20/05 (data da viagem) não havia voo direto, por isso foi incluído voo de escala.

Assim sendo, verifica que a etapa anterior de cotação foi frustrada em razão de o fornecedor vencedor ter apresentado proposta com passagens aéreas em voo com escala — fato que só pôde ser constatado após a entrega do comprovante de reserva —, e tendo em vista que o objeto do processo previa voo direto, o qual não poderia ser fornecido pelo mesmo valor inicialmente proposto, o setor de Compras optou-se pelo cancelamento de todas as propostas apresentadas, visto que os demais fornecedores também não conseguiam manter os valores no dia subsequente.

Diante de tais fatos, considerando que não há óbice legal para a reformulação do processo nos termos apresentados, decido por desconsiderar a Autorização de Contratação anteriormente editada, fls. 82 do processo principal, passando a considerar a Autorização juntada nesta oportunidade, nos termos do documento em anexo.

**Próxima Fase:** Dar Providência





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ADILSON REGGIANI**  
**Presidente**  
**131506**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100370035003100380036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 47**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003100380036003A005400

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **06/05/2025 10:48**

Checksum: **6B08D6F8860F4F8424B8EE6AE4CB10E53B716E05F0A478C3151655046555F94D**



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**PROCESSO:** 237/2025

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**BASE LEGAL:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária para a contratação do que fora solicitado.

Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Em vista disso, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação nos termos abaixo descritos:

<b>OBJETO</b>	Aquisição de passagens aéreas, na classe econômica, para deslocamento dos vereadores do município de Marilândia entre as cidades de Vitória/ES e Brasília/DF.
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>	MARITE TURISMO CNPJ 31.482.185/0001-41
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	1000 01 01 031 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 4.005 - LOCOMOÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	Valor Unitário combo ida e volta: R\$ 3.135,74 Valor Total – 5 combos – Ida e Volta: 15.678,70
<b>VIGÊNCIA</b>	2 (dois) meses a partir da assinatura do presente ato
<b>ID CONTRATAÇÃO TCE/ES</b>	
<b>ID CONTRATAÇÃO PNCP</b>	

Assim sendo, encaminho este processo ao Agente de Contratação para publicação da autorização, após, que seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para empenho do valor acima referendado para cobrir as despesas com a empresa vencedora.

Após, autorizo a emissão da ordem de fornecimento dos produtos/serviços a serem contratados, ou documento equivalente.

Marilândia/ES, 06 de maio de 2025

**Adilson Reggiani**  
Presidente



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **06/05/2025 10:48**

Checksum: **B846D387AACD27AF3136B0525816BF37438DBB65B3CCDFBBE599505C933385B6**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 07 de maio de 2025.

**De:** Agente de Contratação

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 237/2025

Proposição: PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL - ACESSÓRIA nº 3/2025

**Autoria:** LEONARDO MARINO

**Ementa:** Justificativa e desistência do fornecedor e nova cotação realizada.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Dar Providência

**Ação realizada:** Dado Providência

**Descrição:**

Informo que os procedimentos foram realizados no processo primitivo.

Encaminhado à Presidência para providências.

**Próxima Fase:** Dar Providência

**JOSÉ LUIZ BRANDÃO**  
Técnico Legislativo  
131597



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003200300032003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 07/05/2025 10:47

Checksum: **D64E577B753019DF6FCC44869B7DC91116579673DF9264EE5354485A7C3BB78E**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 07 de maio de 2025.

**De:** Presidência

**Para:** Setor de Arquivos

**Referência:**

Processo nº 237/2025

Proposição: PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL - ACESSÓRIA nº 3/2025

**Autoria:** LEONARDO MARINO

**Ementa:** Justificativa e desistência do fornecedor e nova cotação realizada.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Dar Providência

**Ação realizada:** Para arquivamento

**Descrição:**

Ao arquivo.

**Próxima Fase:** Arquivado

**ADILSON REGGIANI**

**Presidente**

**131506**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003200370039003A005400

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 07/05/2025 11:39

Checksum: **3E620AD23A6B458B683BA51DADB5D10DCC928D572D02FA66A33B6B38226C646F**



FIM DO PROCESSO ACESSÓRIO Nº 003/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 07 de maio de 2025.

**De:** Setor de Compras

**Para:** Contabilidade

**Referência:**

Processo nº 237/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 10/2025

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Aquisição de Passagens Aéreas Para Vereadores do Município de Marilândia.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Autorizar Empenho

**Ação realizada:** Empenho autorizado

**Próxima Fase:** Realizar Empenho

**CATARINA PEREIRA**  
Recepcionista  
131595



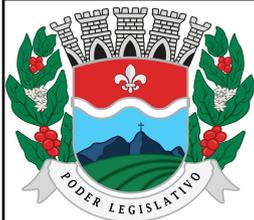
# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003200380030003A005400

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em **07/05/2025 12:59**

Checksum: **3077D60C549591E6A3A62914A97AB9EF2002628EDA2C168FCC56D962BEDA33C8**



**CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA**RUA LUIZ CATELAN, Nº 230 - CENTRO - MARILANDIA - ES - CEP: 29725-000 CNPJ:  
36.348.720/0001-90 Tel: (27) 3724-1177 Site: www.marilandia.es.leg.br'**Autorização de Empenho****Nº 000033/2025****07/05/2025**

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA	Processo	000237/2025
Local	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Empenho	
Origem	Dispensa Nº 000006/2025	Termo/Contrato	
Dotação	100001.0103100014.005.33903300000.150000000000	Ficha-Fonte	00029-15000000000 0
Fornecedor	MARITE TURISMO	CNPJ	31.482.185/0001-41
Endereço	Avenida PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 1100 - ARACA - Linhares - ES - CEP: 29901420	Telefone	2733710623
Email	atendimento.linhares@marite.com.br	Processo AF	
Prazo	5 Dia(s)		

Item	Codigo	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00000614		PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA) • Classe econômica • Voo direto, sem conexão. • Combo de passagens ida e volta. • Trajeto entre as cidades Vitória/ES e Brasília/DF • Data de ida em 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025.	SRV	5		3.135,7400	15.678,70

**Total Geral****15.678,70**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

**Passagem aéreas para Brasília/DF****Condição Pagamento:**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>**fls. 93**Criado Por: CATARINA PEREIRA  
Alterado Por: CATARINA PEREIRAcom o identificador 34003700370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Emitido Por: CATARINA PEREIRA

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700370032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **07/05/2025 13:48**

Checksum: **1E176829CAA8055D9A548DE82B5E5C239BDF3B6A5B5C719549EF37D58EA2CB3B**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 07 de maio de 2025.

**De:** Contabilidade

**Para:** Agente de Contratação

**Referência:**

Processo nº 237/2025

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 10/2025

**Autoria:** JULIANO PEREIRA

**Ementa:** Aquisição de Passagens Aéreas Para Vereadores do Município de Marilândia.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Realizar Empenho

**Ação realizada:** Empenho realizado

**Próxima Fase:** Publicar contrato e processo (extrato, PNCP e Portal da Transparência)

**KARINE DALFIOR PRANDO**  
Contadora  
161599



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003200390032003A005400

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 07/05/2025 16:20

Checksum: **7B1457A7299CDAA0EFE252EAD160047374259E6796A61067B118DF35C70266C5**





**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA.**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**36.348.720/0001-90**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0000108/2025**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2025**  
**Ficha : 0000029**  
**Processo : 0000237/2025**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000033/2025**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 07/05/2025**  
**Valor : 15.678,70**

Órgão : 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade : 4.005 - LOCOMOÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Elemento de Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido : 15183 - MARITE TURISMO**  
**Bairro : ARACA**  
**Endereço : AVE PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ**  
**Telefone Fixo: 2733710623**

**CNPJ/CPF : 31.482.185/0001-41**  
**Cidade : Linhares**  
**UF : Espírito Santo**  
**PIS PASEP :**

**Histórico :** Valor referente a aquisição de passagens aéreas, na classe econômica, para deslocamento dos vereadores ADILSON REGGIANI, AILTON NUNES DOS ANJOS, ANTONIO CARLOS DADALTO, DOUGLAS BDIANI e PAULO COSTA, para a realização de viagem para Brasília com data de ida no dia 20/05/2025 e retorno em 24/05/2025, conforme solicitação.

**Subelemento:** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

<b>Saldo Anterior</b>	<b>15.700,00</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>15.678,70</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>21,30</b>
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	--------------

(quinze mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

**Reserva :** 18/2025 **Data :** 05/05/2025  
**Dispensa/Inexigibilidade :** 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000006/2025

**L I C I T A Ç Ã O**

**Número/Ano Licitação:** 0000006/2025 **Modalidade :** DISPENSA  
**Número/Ano Processo Adm:** 0000237/2025 **Classificação :** Compras e Serviços

**C E N T R O D E C U S T O**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Valor</b>
11	FOLHA PAGAMENTO PESSOAL DEPTO. EDUCACAO FUNDAMENTAL	15.678,70
<b>Total</b>		<b>15.678,70</b>

**L A N Ç A M E N T O S**

<b>Nº</b>	<b>Débito</b>	<b>Valor</b>	<b>Crédito</b>	<b>Valor</b>
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	15.678,70	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	15.678,70
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	15.678,70	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	15.678,70
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	15.678,70	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	15.678,70
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	15.678,70	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	15.678,70
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	15.678,70	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	15.678,70

**Local/Data/Assinaturas**

MARILÂNDIA, 07 de maio de 2025

ADILSON REGGIANI  
 Presidente

KARINE DALFIOR PRANDO  
 Contadora  
 CRC-ES 021329/O-7

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 07/05/2025 16:20

Checksum: **01858BF6E1BA36349C63CBB7A8DDD2A38A2CA5E40EF6B4B6AFA023E740C83562**

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 08/05/2025 07:12

Checksum: **9D547F2F9EFC0EB4388B8E585FA0E2D85F2E478108FC23D8640573B1FF9CB73E**

